

DIARIO OFFICIAL

Empresa Industrial Melhoramentos no Brazil
Rua Primeiro de Março n. 127.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLVIII — 21º DA REPUBLICA N. 123

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 26 DE MAIO DE 1909

As assignaturas do « Diario Official » são pagas adeantadamente: na Capital Federal, á Thesouraria da Imprensa Nacional; nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas, e custam :

Por anno.....	24\$000
Por nove mezes.....	18\$000
Por seis mezes.....	12\$000

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos, estaduais ou municipaes, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

SUMMARY

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 7.399, que manda adoptar nova tabella de gratificações para as praças do corpo de marinheiros nacionaes.
Decreto n. 7.413, que revoga o art. 6º do regulamento que baixou com o decreto n. 9.712, de 5 de fevereiro de 1887.
Decretos ns. 7.414 a 7.417, que cream brigadas de guardas nacionaes no Estado da Bahia.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos] de 14 e 21 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça e Geral do Saude Publica.
Ministerio das Relações Exteriores — Requerimento despachado.
Ministerio da Fazenda — Titulos — Expediente das Directorias do Expediente, da Contabilidade e das Rendas Publicas do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro.
Ministerio da Marinha — Portarias, expediente e requerimento despachado.
Ministerio da Guerra — Expediente.
Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas — Expediente das Directorias da Contabilidade, da Industria e de Obras e Vição.

TRIBUNAL DE CONTAS — DIARIO DOS TRIBUNAES — NOTICIARIO — MARCAS REGISTRADAS — EDITAES — AVISOS — PARTE COMMERCIAL ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 7.399 — DE 14 DE MAIO DE 1909

Manda adoptar nova tabella de gratificações para as praças do Corpo de Marinheiros Nacionaes

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização que lhe confere o art. 9º, n. V, da lei n. 2.050, de 31 de dezembro de 1908, resolve mandar adoptar para as praças do Corpo de Marinheiros Nacionaes a tabella de gratificações que a este acompanha, ficando revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1909, 21º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Alexandrino Faria de Alencar.

Tabella de gratificações para as praças do Corpo de Marinheiros Nacionaes, mandada adoptar pelo decreto n. 7.399, de ta data

GRATIFICAÇÕES DE ESPECIALIDADE

Auxiliar especialista.....	36\$000
1º sargento especialista.....	30\$000
2º sargento especialista.....	24\$000
Cabos especialistas.....	15\$000
1ªs classes especialistas.....	9\$000

GRATIFICAÇÕES DE INCUMBENCIAS

Funções e emprego	Navios de			
	1ª classe	2ª classe	3ª classe	4ª classe
Sargenteante.....	42\$000	30\$000	21\$000	—
Fiel de artilharia.....	42\$000	30\$000	21\$000	9\$000
Escoteiro.....	30\$000	21\$000	9\$000	6\$000
Chefe de torre.....	30\$000	21\$000	15\$000	—
Chefe de canhão de gross calibre	2\$000	—	—	—
Chefe de canhão de 15 e 12 c/m..	15\$000	15\$000	15\$000	—
Chefe de peça de pequeno calibre.	9\$000	9\$000	9\$000	9\$000
Fiel de torpedos.....	42\$000	30\$000	21\$000	21\$000
Chefe de tubos de torpedos.....	15\$000	15\$000	15\$000	15\$000
Mestre d'armas.....	30\$000	21\$000	9\$000	9\$000
Signaleiro-chefe.....	42\$000	30\$000	21\$000	9\$000
Signaleiro chefe de quarto.....	12\$000	9\$000	9\$000	—
Patoleiros.....	15\$000	9\$000	6\$000	6\$000
Pharoleiros.....	15\$000	9\$000	6\$000	6\$000
Faxineiro.....	15\$000	9\$000	6\$000	6\$000
Fiel do porão.....	15\$000	9\$000	6\$000	6\$000
Gageiro.....	21\$000	15\$000	9\$000	6\$000
Sota.....	15\$000	9\$000	6\$000	6\$000
Encarregado do costado.....	15\$000	9\$000	6\$000	6\$000

OBSERVAÇÕES

1ª

As gratificações de auxiliar especialista de 1ª e 2ª sargentos, cabos e primeiras classes especialistas serão abonadas á praça da secção de auxiliares especialistas do Corp. de Marinheiros Nacionaes, e ás que tiverem o curso de uma das Escolas Profissionais.

2ª

As gratificações de incumbencia serão *pro labore* e só concedidas nas incumbencias de artilharia, torpedos, signaes e minas ás praças que tenham os respectivos cursos ou pertencentes á secção de auxiliares especialistas. Estas gratificações são abonadas por ordem do chefe do Estado-Maior e por proposta dos commandantes de navios, fortalezas e corpos.

3ª

Os fies de artilharia, os chefes das torres e canhões de 12 pollegadas, os sargenteantes, os mestres de armas, escoteiros e signaleiros chefes de navios da classe do *Minas Geraes*, vencerão 5) % mais sobre as respectivas gratificações de funcção em navios de 1ª classe.

4ª

Além do signaleiro-chefe, haverá nesses navios dous signaleiros ajudantes principaes, com a gratificação de signaleiro-chefe em navios de 2ª classe.

5ª

Os signaleiros, chefes de quarto, serão em numero de oito nos referidos navios; de quatro nos de 1ª e 2ª classes e de tres nos de 3ª.

Os inferiores do Corpo de Marinheiros Nacionais beneficiados por esta tabella e os cúbos de esquadra nas mesmas condições, estes a juízo do commandante nos navios em que houver falta de guardiães, entrarão na escala de serviços dos guardiães sem prejuizo das suas incumbencias e sem direito a qualquer outra gratificação.

Cessam para as praças comprehendidas nestas disposições as gratificações creadas pelo decreto n. 74 A, de 20 de dezembro de 1889, conservando, porém, o direito a gratificação de bom comportamento e de mais vantagens consignadas em lei de fixação de forças.

As presentes gratificações ficam sujeitas ás disposições do art. 5º do Código Disciplinar da Armada.

Gabinete do Ministerio da Marinha, 14 de maio de 1909.—
Alexandrino Faria de Alencar.

DECRETO N. 7.413—DE 21 DE MAIO DE 1909

Revoga o art. 6º do regulamento que baixou com o decreto numero 9.712, de 5 de fevereiro de 1887

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Resolve revogar o art. 6º do regulamento que baixou com o decreto n. 9.712, de 5 de fevereiro de 1887.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1909, 21º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

David Campista.

DECRETO N. 7.414—DE 21 DE MAIO DE 1909

Crea mais uma brigada de cavallaria de guardas nacionaes na comarca de Caravellas, no Estado da Bahia

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional da comarca de Caravellas, no Estado da Bahia, mais uma brigada de cavallaria, com a designação de 8ª, a qual se constituirá de dous regimentos ns. 177 e 178, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1909, 21º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 7.415 — DE 21 DE MAIO DE 1909

Crea mais uma brigada de cavallaria de guardas nacionaes na comarca de Curralinho, no Estado da Bahia

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto legislativo n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional da comarca de Curralinho, no Estado da Bahia, mais uma brigada de cavallaria, com a designação de 9ª, que se constituirá de dous regimentos sob ns. 179 e 180, os quaes serão organizados com os guardas qualificados nos districtos da mesma comarca; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1909, 21º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 7.416 — DE 21 DE MAIO DE 1909

Crea mais uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca de Ilhéos, no Estado da Bahia

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional da comarca de Ilhéos, no Estado da Bahia, mais uma brigada de infantaria, com a designação de 176ª, a qual se constituirá de tres batalhões do serviço activo, ns. 526, 527 e 528, e um do da reserva, sob n. 176, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1909, 21º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 7.417 — DE 21 DE MAIO DE 1909

Crea uma brigada de artilharia de guardas nacionaes na comarca de Valença, no Estado da Bahia

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional da comarca de Valença, no Estado da Bahia, uma brigada de artilharia, com a designação de 44ª, a qual se constituirá de um batalhão de artilharia de posição e um regimento de artilharia de campanha, ambos sob n. 44, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1909, 21º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 14 do corrente mez, foram nomeados na Guarda Nacional:

ESTADO DE PERNAMBUCO

Comarca de Iguarassú

6ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, Gonçalo Attico de Lima.

18ª brigada de cavallaria

Coronel-commandante, Antonio Cavalcanti de Queiroz Monteiro.

114ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, João Chrisostomo Leitão Rangel.

Estado-maior — Capitães-assistentes, João Marinho Paes Barreto Filho e Sezínio Clementino Pessoa;

Capitães ajudantes de ordens, Joaquim Firmino Gomes e Antonio Olympio Gomes: Major-cirurgião, Cornelio Vieira da Cunha.

340ª batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Hermenegildo das Virgens Lima;

Major-fiscal, José Barbosa do Valle, Capitão-ajudante, Antonio Ferreira Guedes Sidronio;

Tenente-secretario, João Baptista de Farias;

Tenente quartel-mestre, Paulo Ananias das Neves;

Capitão-cirurgião, Aggeu da Cunha Amaral.

1ª companhia—Capitão, Leoncio Minervino de Barros Vasconcellos;

Tenente, Quintino Ferreira da Camara Madureira;

Alferes, João Xavier Dias de Albuquerque e Francisco Monteiro Marinho Falcão.

2ª companhia—Capitão, Paulino Vieira de Carvalho;

Tenente, Lupercino Vieira de Carvalho; Alferes, Deodato Vieira de Carvalho e Germaniano de Barros Dias.

3ª companhia — Capitão, João Alves da Motta;

Tenente, José Tavares Pires da Motta;

Alferes, Manoel Antonio Vieira de Carvalho e João Corbiniano Marques da Silva.

4ª companhia—Capitão, Manoel José Cavalcanti Galvão;

Tenente, Manoel de Aquino Amorim;

Alferes, Manoel de Sá Barreiros e João Vicente Guedes Pacheco.

341ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Mathias Francisco Jayme Galvão;

Major-fiscal, Antonio Luiz Pereira de Lyra;

Capitão-ajudante, Brazilianno Leitão;

Tenente-secretario, Manoel Bento de Paiva Filho;

Tenente quartel-mestre, Manoel Barbosa Pereira;

Capitão-cirurgião, Hermino Castrato Pes-soa.

1ª companhia—Capitão, Manoel Gonçalves Chaves;

Tenente, Jeronymo Leitão da Costa Ma-chado;

Alferes, Martiniano Elisário da Fonseca e Gervasio Dias da Costa.

2ª companhia—Capitão, José Francisco de Lacerda Galvão;

Tenente, Manoel Victoriano de Fraga;

Alferes, Julio Cavalcante da Costa Leitão e José Fulgencio Odilon da Cunha.

3ª companhia—Capitão, Manoel do Nas-ci-mento Paes Barreto;

Tenente, João Antonio Rodrigues da Costa Alferes, João Filgueiras Galvão e José Cas-triciano Galvão.

4ª companhia—Capitão, Manoel de Arruda Fraga;

Tenente, Manoel Lobo de Albertini;

Alferes, José Rufino Gomes da Rocha e João Joaquim do Amaral Galvão.

114º batalhão da reserva

Estado-maior—Tenente-coronel comman-dante, Theatino Tavares Carneiro de Mello;

Major-fiscal, Minervino da Silva Barreto;

Capitão-ajudante, Hygino Leitão da Costa Machado;

Tenente-secretario, Misael Clementino Be-zerra;

Tenente quartel-mestre, Eduardo Clemen-tino Bezerra;

Capitão-cirurgião, Joaquim de Albu-querque Gandra.

1ª companhia—Capitão, Francisco Joa-quim Cavalcanti Galvão Junior;

Tenente, Graciliano Francisco de Arruda Fraga;

Alferes, Antonio José Rodrigues e Rufo Francisco Pessoa.

2ª companhia—Capitão, João Vieira da Cunha;

Tenente, Manoel Ferreira da Costa Irmão;

Alferes, Manoel do Nascimento da Costa Machado e João Accioly de Queiroz Cou-tinho.

3ª companhia—Capitão, Erasmo Leitão da Costa Machado;

Tenente, Manoel Francisco dos Santos;

Alferes, Aprigio Rodrigues de Almeida e Francisco João Pereira.

4ª companhia—Capitão, Manoel Pinheiro de Vasconcellos;

Tenente, Manoel da Silva Barretto;

Alferes, Arthur da Silva Barretto e Ma-noel Barretto Primo.

ESTADO DA BAHIA

Comarca da Capital

1º regimento de artilharia de campanha

Estado-maior—Tenente-coronel comman-dante, Eduardo da Silva Avila.

2ª bateria—Capitão, João Leal Santos;

Primeiro tenente, Antonio José de Maga-lhães.

3ª bateria—Primeiros tenentes, José Ca-lixto de Abreu e José Maria Alves de Araujo;

Segundo-tenente, Ildefonso de Araujo Costa.

113º batalhão da reserva

Estado-maior—Tenente-coronel comman-dante, Dr. José Alves Requião.

234º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel comman-dante, o tenente Salustiano Dias de An-drade.

71ª brigada de infantaria

Estado-maior—Major-cirurgião, Dr. Julio Perouse Pontes.

74º batalhão da reserva

Estado-maior—Major-fiscal, professor Lu-cio Carneiro dos Santos;

Capitão ajudante, Antonio Corrêa de Mello Sobrinho;

Tenente-secretario, Epaminondas Fernan-des;

Tenente quartel-mestre, Antonio Domin-gos Leite.

3ª companhia, Silvestre Trajano Cardoso.

221º batalhão de infantaria

1ª companhia — Capitão, Antonio Nicoláo Nunes;

Alferes, Aureliano Bispo Salgueiro e Cosmo Guardado.

2ª companhia—Tenente, Cypriano Brito dos Reis;

Alferes, Mathias dos Santos.

222º batalhão de infantaria

Estado-maior—Major fiscal, Nemezio Dio-genes;

Tenente-secretario, Satyro Miguel do Sa-crramento;

Capitão-cirurgião, pharmaceutico Tor-quato Henrique da Silva Loureiro.

Comarca de Curralinho

3º batalhão de artilharia de posição

Estado-maior—Major fiscal, Manoel Rodri-gues Cunha;

Primeiro tenente-secretario, Julio Mario da Silva Azevedo;

Primeiro tenente quartel-mestre, Luiz Fe-lippe Lobo.

1ª bateria—Capitão, José Garcia Leal;

Primeiro tenente, Cesario Prisco de Araujo;

Segundo tenente, Luiz Garcia Leal.

2ª bateria—Primeiro tenente, Eduardo Pinto;

Segundos tenentes, Pedro Ribeiro Sampaio e José Pereira Dantas.

3ª bateria—Capitão, Aderaldo de Andrade;

Primeiro tenente, Oscar Weiss.

4ª bateria—Primeiro tenente, Aurelio An-tonio de Salles;

Segundos tenentes, Aloryo Lobo e Antonio Ribeiro Sampaio.

120ª brigada de infantaria

Coronel commandante, Arthur Gonçalves Moreira.

Estado-maior—Capitão-assistente, João He-raclito Fróes;

Capitães ajudantes de ordens, Miguel Ar-chanjo Rodrigues e Erico Dantas de An-drade;

Major cirurgião, Dr. João Joaquim Fer-reira Girio.

358º batalhão de infantaria

Estado-maior—Major-fiscal, Zacharias de Souza Lopes;

Tenente-secretario, Lauro Augusto da Silva;

Tenente quartel-mestre, João Muth;

Capitão-cirurgião, José Joaquim Estrella.

1ª companhia—Capitão, Alcides Spinola de Andrade;

Tenente, João Peixoto Netto;

Alferes, Almir Spinola Figueiredo e João Alexandrino de Mello;

2ª companhia — Capitão, Jovino Pereira dos Santos;

Tenente, José Rodrigues Vianna;

Alferes, Presciliano Leoncio Pereira e Mi-guel Angelo Gaspar.

3ª companhia—Capitão, Octacilio Nauplio Marques de Figueiredo;

Tenente, Themistocles José da Costa;

Alferes, João de Freitas Souza e Theodoro Felix Rodrigues.

4ª companhia—Domingos José dos Santos;

Tenente, João José de Oliveira;

Alferes, Francisco Carmelita de Azevedo e Manoel Adeládio de Oliveira.

359º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel comman-dante, Aurelio Gonçalves Moreira;

Major-fiscal, Franco Cardozo Fróes;

Capitão-ajudante, Deocleciano Augusto dos Reis;

Tenente-secretario, Alcides Lopes Navarro;

Tenente quartel-mestre, João José Donan-tuonni;

Capitão-cirurgião, Francolino Francisco dos Reis.

1ª companhia — Capitão, João de Araujo Franco;

Tenente, Deraldo Corrêa de Mello;

Alferes, Antonio Fernandes de Serra e Adaucto Navarro.

2ª companhia — Capitão, João Espinola Conde;

Tenente, Joaquim Ribeiro Sabach;

Alferes, Julio Campos e Colombiano José de Oliveira.

3ª companhia — Capitão, Leolino Dias Re-bouças Sobrinho;

Tenente, Augusto Ferreira Bastos;

Alferes, Jovianiano José de Mello e Antonio Mattos Mello.

1ª companhia — Capitão, Henrique Fer-reira Bastos;

Tenente, Fernando de Castro Tanajura;

Alferes, Antonio Eugenio dos Santos e Martinho Pereira da Silva.

360º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel comman-dante, Agido Bolivar Navarro;

Major-fiscal, Joaquim Antonio de Oli-veira;

Capitão-ajudante, Leandro Ferreira Bispo

Tenente-secretario, Raul Braga Godinho

Tenente quartel-mestre, Gabriel dos San-tos Silva.

1ª companhia—Capitão, José Pereira de Barros;

Tenente, Raul Lino da Silveira;

Alferes, Devillo de Almeida Figueiredo o Dermeval de Souza Lopes.

2ª companhia—Capitão, Francisco de Paula Rebouças;

Tenente, Heodoro de Aquino Tanajura;

Alferes, Ivo de Souza Lopes e Marcellino Marques de Senna.

3ª companhia—Capitão, João Chrysostomo Burgos;

Tenente, Marciano de Almeida Filho;

Alferes, Manoel Augusto da Souza e José Franco de Araujo.

4ª companhia—Capitão, Silverio Augusto de Almeida;

Tenente, Filom Corrêa de Mello;

Alferes, Egidio Florencio de Araujo e João Evangelista de Amorim.

120º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel comman-dante, Bolivar Ribeiro Sabach;

Major-fiscal, Reginaldo Dias Rebouças;

Capitão-ajudante, Francisco José de Santa Anna;

Tenente-secretario, Abilio Augusto da Costa;

Tenente-quartel mestre, Augusto José de Sant'Anna;

Capitão-cirurgião, Ignacio José de Santa Anna.

1ª companhia — Capitão, Marciano José Vieira;

Tenente, Salvador de Sant'Anna;

Alferes, Francisco Salles dos Reis e Ma-noel de Castro;

2ª companhia—Capitão, Antonio Lopes do Menezes;

Tenente, José Constantino Gonçalves dos Santos;

Alferes, Lino José Vieira Gomes e Fausto José Pereira.

3ª companhia—Capitão, Olegario Placido de Novaes e Albuquerque.

Tenente, Joaquim José de Albuquerque ;
Alferes, Evaristo José dos Santos e Quintino Gomes de Azevedo.

4ª companhia — Capitão, Ildelfonso José Barratto ;

Tenente, Symphronio Augusto Marques ;
Alferes, Lino José de Lima e Eustaquio da Fonseca Mello.

— Por outros de 21 do mesmo mez, foram nomeados para a Guarda Nacional :

ESTADO DA BAHIA

Comarca de Curralinho

90ª brigada de cavallaria.

Coronel commandante, Jesuino Tertuliano Marques.

Estado-maior — Capitães-assistentes, José da Costa Lopes e Alfredo Cardim de Azevedo ;

Capitães-ajudantes de ordens, Synesio Vieira Tanajura e Arnulpho de Lima Marques ;

Major-cirurgião, Aquilino Americo da Silva.

179º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Oscar Rozendo da Silva ;

Major-fiscal, Leolino Dias Rebouças ;

Capitão-ajudante, João Ferreira de Queiroz ;

Tenente-secretario, João Evangelista de Castro Tanajura ;

Tenente-quartel-mestre, Augusto José de Almeida ;

Capitão — cirurgião, Davino Martins de Freitas ;

Alferes-veterinario, Fabio da Silva Rosa.

1º esquadrão — Capitão, Leonel de França Mattos ;

Tenentes, Antonio de França Mattos e Joviniano Manoel de São Pedro ;

Alferes, Manoel Mercellino da Silva e Octavio de Figueiredo Oliva.

2º esquadrão — Capitão, Gabino Bonifacio dos Santos ;

Tenentes, Felipe José Barbosa e Marcelino Pereira Lima ;

Alferes, José Damião Rosa e Possidonio Mello dos Santos.

3º esquadrão—Capitão, Leonardo Spínola do Andrade ;

Tenentes, Manoel Ignacio de Figueiredo e Arthur Fernandes Cardoso ;

Alferes, Tiburcio Joviniano de Sant'Anna e Americo Fernandes Cardoso ;

4º esquadrão — Capitão, Virgilio Silva Pereira ;

Tenentes, Manoel Victorino Corrêa e Christovão Colombo Corrêa ;

Alferes, Felix Martins de Freitas e José Olegario de Lima Filho.

180º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Francisco Teixeira Cezimbra Filho ;

Major-fiscal, Manoel Francisco dos Reis ;

Capitão-ajudante, Marciano José de Almeida ;

Tenente-secretario, Enedino Gil Barreto de Sant'Anna ;

Tenente-quartel-mestre, Laudelino José de Oliveira ;

Capitão-cirurgião, Brazilino Amancio de Almeida ;

Alferes-veterinario, Marciano Marques de Cerqueira.

1º esquadrão—Capitão, Camerino Ribeiro Saback ;

Tenentes, Benedicto Moysés de Oliveira e Indelcio Florencio de Araujo ;

Alferes, Manoel Elpidio de Oliveira e Alfredo Augusto de Andrade.

2º esquadrão—Capitão, Carolino José de Albuquerque ;

Tenentes, Ubaldino Pereira de Barros e José Joaquim de Novaes Albuquerque Junior ;

Alferes, Ildelfonso Moreira Pinto e Mario Moreira Pinto.

3º esquadrão—Capitão, Felipe Thomaz de Mattos ;

Tenentes, Esmeraldo Saback e Democrito Saback ;

Alferes, Octacilio Rodrigues Vianna e Pedro Navarro.

4º esquadrão—Capitão, Themistocles Ribeiro de Magalhães ;

Tenentes, Raphael de Lima Marques e Graciliano da Silva Benjamin ;

Alferes, João Pedro da Costa Latão e Candido Ribeiro da Silva.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 24 de maio de 1909

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Foram exonerados, a pedido, os bachareis Fernando de Castro Corrêa de Azevedo e Mario Tobias Figueira de Mello dos logares de 3º e 2º supplentes dos pretôres da 11ª e 12ª pretorias do Districto Federal, e nomeados para os mesmos logares os bachareis Joaquim Henrique Mafra de Laet e Francisco Ferreira de Almeida, por tempo de quatro annos, na forma da lei.

—Transmittiram-se ao general commandante da Força Policial os processos julgados pelo Supremo Tribunal Militar, relativos aos soldados Guilhermino Leite Nery e João Salustiano da Silva.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Por portaria de 24 do corrente, foi prorrogada, por dous mezes, a licença em cujo gozo se acha Origenes de Carvalho, auxiliar academico do serviço de prophylaxia da febre amarella.

Expediente de 24 de maio de 1909

Communicou-se ao Sr. Ministro que a despesa na importancia de 21:025\$840, de fornecimentos feitos ao Hospital de S. Sebastião, em março ultimo, foi classificada na cons. gnação—Material, construcções e eventuaes para o serviço geral—de accôrdo com a demonstração das despesas extraordinarias desta repartição, que motivou o decreto n. 6.609, de 16 de agosto de 1907, sendo por isso augmentada a mesma cons. gnação.

—Solicitaram-se providencias ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil no sentido de ser remettida a esta repartição uma caderneta de passes de 1ª classe, valida até D. Clara, para ser concedida ao 2º official desta directoria Nabal Launé, em substituição da de n. 4.660, que se acha esgotada.

—Remetteram-se:

Ao director geral da Contabilidade deste ministerio as contas relacionadas, na importancia de 10:576\$430, de fornecimentos feitos ao serviço de isolamento e desinfeccção em abril ultimo, e as contas de fornecimentos extraordinarios feitos a mesma inspeccção no mesmo mez, na importancia de 21:171\$669 ;

Ao sub-secretario da Faculdade de Medicina o diploma de medico expedido pela

mesma faculdade a Nicoláo Sylvio de Castro Martins ;

Ao administrador dos Correios o laudo de exame de validez de Ernani de Oliveira Santos.

Requerimentos despachados

Dia 24 de maio de 1909

Silva Nunes & Comp. (2º districto).—Não podem ser attendidos.

Antonio Joaquim Vaz de Almeida (4º districto).—Não ha que deferir.

Dr. Antonio Alves Teixeira de Souza (4º districto).—Queira comparecer á secção de engenharia.

Faria Ponce & Comp. (4º districto).—Queiram comparecer á secção de engenharia.

Francisco Ferraz Valladão (5º districto).—Serão concedidos 90 dias para o cumprimento da intimação.

Theodora Candida Manguera (5º districto).—Não pôde ser attendida.

José Gonçalves Lourenço (5º districto).—Serão concedidos 30 dias.

Visconde de S. João da Madeira (5º districto).—Serão concedidos 60 dias.

Guilherme Manoel Pereira dos Santos (5º districto).—Será relevada a multa si o prédio for desoccupado dentro de 30 dias.

José Antonio Lopes Soares (5º districto).—Será relevada a multa.

Sebastião José de Oliveira (5º districto).—Não pôde ser attendido.

Monteiro de Barros Roxo & Comp. (6º districto).—Serão concedidos 90 dias.

Domingos Alvares de Azevedo (6º districto).—Serão concedidos 90 dias.

J. Maria Teixeira de Azevedo (6º districto).—Serão concedidos 60 dias.

João Evangelista Vianna (6º districto).—Não pôde ser attendido.

José Luiz Simões (7º districto).—Deferido.

Joaquim Pacheco da Rocha (7º districto).—Serão concedidos 60 dias.

Joaquim José da Rosa (7º districto).—Serão concedidos 60 dias.

Salvador Segreto (7º districto).—Serão concedidos 60 dias.

Elias José de Souza.—Queira comparecer a esta directoria.

Major Hamílcar Nelson Machado.—Certifique-se.

Antonio Augusto de Barros.—Deferido.

Climério Ribeiro Guimarães.—Deferido.

José Dutra Silva.—Deferido.

Leon N. Bensabat.—Não pôde ser attendido.

Zacharias Gomes Estella.—Não pôde ser attendido.

Ministerio das Relações Exteriores

Requerimento despachado

Dia 25 de maio de 1909

Martinho Garcez Caldas Barreto.—Como requer.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 24 do corrente foram nomeados:

Gastão de Carvalho para o logar de ajudante do cartorario de Thesouro Federal ;

Para a collectoria de Bananal, Estado de S. Paulo, collector Luciano de Almeida Ramos Nogueira ;

Para a de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, collector Raymundo Vossio Brígido e

escrivão, Manoel da Costa Monteiro ;

Para a de Quixadá, Estado do Ceará, collector, Mario de Queiroz Lima e escrivão,

Balthazar Lopes de Queiroz.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimento despachado

Pelo Sr. Ministro:
Club de Engenharia solicitando isenção de direitos para um lustre de bronze e crystal. — Não pôde ser autorizado o despacho de isenção.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao do dia 24 de maio de 1909

Sr. presidente do Tribunal de Contas:
N. 47 — Solicitando o presidente da Camara dos Deputados no incluso officio n. 48, de 12 do corrente, sejam corrigidos os enganos que se deram na publicação da lei n. 2.050, de 31 de dezembro de 1908, e versando esses enganos sobre quantias a dispendar, solicito a audiencia desse tribunal para aquellas cujos créditos já se acham registrados em sua totalidade.

— Sr. presidente do conselho fiscal da Caixa Economica e Monte de Soccorro da Bahia:

N. 4 — Communico-vos, para os fins convenientes, em resposta ao vosso telegramma de 11 de março ultimo, pedindo providencias contra a retirada da força federal que guarnecia esta repartição, que o Ministerio da Guerra, a quem foi presente o mesmo telegramma, declarou em aviso n. 221, de 10 de abril proximo findo, que o reduzidissimo effectivo dos corpos da guarnição dessa capital, não permite dar guarda ao edificio dessa Caixa.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 24 de maio de 1909

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 389 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Guerra, em aviso n. 301, de 20 do corrente, resolveu, por acto de 22 autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do § 23 do art. 2º combinado com o art. 5º das Preliminares da Tarifa, de 93 volumes, constantes dos inclusos documentos, vindos da Europa no vapor *Cordoba*, com destino a Direcção Geral de Studo do Exercito.

N. 390 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por acto desta data, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos do material a que se referem as requisições do Deposito Naval, transmittidas com o vosso officio n. 704, da mesma data, e que inclusas vos devolvo.

— Sr. engenheiro Miguel Detsi.

N. 86 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 22 do corrente, resolveu designar-vos para certificar sobre o material constante das relações annexas ao incluso processo, para o qual pretende isenção de direitos Antonio de Castro Brann, por cuja conta correrão quaesquer despesas.

Dia 25 de maio

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 391 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a *Western Telegraph Company Limited*, resolveu, por acto de 14 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos das clausulas 20ª do Decreto n. 5.270, de 26 de abril de 1.873 e 2ª do n. 3.307, de 6 de junho de 1899, do material constante da inclusa relação e destinado ao consumo de sua estação nesta Capital, com exclusão,

porém, dos artigos assignalados com a palavra-não-á tinta vermelha.

N. 392 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Guerra em aviso n. 293, de 11, resolveu, por acto de 12 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de uma caixa, marca EAE n. 3.283, vinda no vapor *Hollandia*, contendo arreamento destinado á Escola de Artilheria e Engenharia.

N. 393 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitastes em officio n. 650, de 17 do corrente, resolveu, por acto da mesma data, autorizar o despacho, livre de direitos, do material constante dos inclusos documentos, destinados á installação de um guindaste electrico no armazem n. 9 dessa alfandega.

N. 394 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho de 24 do corrente, proferido sobre a representação do zelador dos Proprios Nacionaes, resolveu autorizar o despacho, livre de todos e quaesquer direitos, de 17 caixas, constantes dos inclusos documentos, com a marca T-F, ns. 1 á 17, vindas pelo vapor *Byron*, contendo material para ser installado na Recebedoria do Rio de Janeiro, destinado ao transporte de papeis aericamente, material esse consignado ao Ministerio da Fazenda — Obras do Thesouro Federal.

N. 395 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por acto de 22 do corrente, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, do material a que se referem as duas requisições da directoria da Casa da Moeda, sob ns. 774 e 781, transmittidas com o vosso officio n. 683, do dia anterior, e que inclusas vos devolvo.

— Sr. inspector da Caixa da Amortização:
N. 65 — Inclusos vos restituo, devidamente assignados, os papeis que, em numero de 42, foram remettidos com o vosso officio n. 142, de 22 do corrente.

N. 66 — Em observancia ao despacho do Sr. Ministro, de 17 do corrente, proferido sobre o requerimento do barão de Ibirocahy, de 5 deste mesmo mez, communico-vos, para os devidos fins, que foram ao mesmo entregues 50 apolices da divida publica, de sua propriedade, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, ao portador, sob ns. 12.877 á 12.926, apolices estas hoje do novo typo, de ns. 296.981 á 297.030 e que se achavam caucionadas na thesouraria geral do Thesouro, em garantia de sua responsabilidade no cargo de correitor de fundos publicos da praça do Rio de Janeiro.

N. 67 — Remetendo o incluso processo, transmittido com o vosso officio n. 116, de 28 de abril ultimo, rogo-vos dignes de assignar as cautelas substitutivas das apolices da divida publica, extraviadas, de ns. 197.479 á 197.484, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, do juro annual de 5 %, emittidas em 1870, inscriptas nessa Caixa com a clausula de usufructo, em nome de D. Emilia Adelia de Araujo, cautelas essas annexas ao dito processo que me devolvereis opportunamente.

— Sr. engenheiro Miguel Detsi:

N. 87 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 15 do corrente, resolveu designar-vos para certificar sobre o material constante das relações annexas ao incluso processo para o qual solicita isenção de direitos o barão de Alliança, por cuja conta correrão quaesquer despesas.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 34 — Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 21 do corrente, que concede 60 dias de licença ao 2º escriptuario dessa delegacia, Galdino de Oliveira Costa, para tratar de sua saude.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 76 — Transmitto-vos, para os devidos fins, as inclusas portarias que concedem licença aos seguintes funcionarios da Alfandega de Manaus, nesse Estado: de tres mezes ao 1º escriptuario Miguel Rodrigues Souto; de igual tempo ao 3º escriptuario Rubem Raposo Nina; de 90 dias ao 4º escriptuario João Carlos Lobo da Silva; de tres mezes ao fiel do thesoureiro Manoel Bivar; e de 60 dias ao guarda Peiro Paulo das Neves Vieira, todos para tratamento de saude.

N. 77 — Transmitto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria concedendo dous mezes de licença, sem vencimentos, ao 1º escriptuario da Delegacia Fiscal nesse Estado, Luiz Egydio Martins de Lemos, para tratar de sua saude onde lhe convier.

N. 78 — Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria que prorroga, por 60 dias, a licença em cujo gozo se acha o sargento da força dos guardas da Alfandega de Manaus, nesse Estado, Antonio Febronio de Souza para tratar de sua saude onde lhe convier.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 105 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo, por despacho de 18 do corrente, o pedido constante do officio 140, de 16 de março ultimo, da Intendencia Municipal dessa Capital, transmittido com o dessa Delegacia n. 93, de 19 abril proximo findo, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, na Alfandega desse Estado, nos termos do art. 2º alinea XI, n. 9, da vigente lei orçamentaria da receita, do material constante da inclusa relação, com exclusão, porém, dos pinceis e brochis, da addição n. 214, material esse que a Companhia *d'Eclairage* pretende importar, no corrente anno para o serviço de iluminação publica da mesma cidade.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 61 — Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria concedendo 2 mezes de licença com vencimento na forma da lei 3º escriptuario da Alfandega desse Estado Antonio de Bulhões Costa para tratar de sua saude, onde lhe convier.

— Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 44 — Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria que concede 3 mezes de licença com vencimentos ao porteiro dessa delegacia José Bernardo da Silva para tratar de sua saude onde lhe convier.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 82 — Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria que concede seis mezes de licença ao escriptivo da Collectoria das Rendas Federaes em S. José de Além Parahyba, nesse Estado, Alfredo Augusto do Amaral para tratar de seus interesses.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 95 — Transmitto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria que concede tres mezes de licença, com vencimento, na forma da lei, ao 4º escriptuario dessa delegacia José Leoncio Marinho, para tratamento de saude.

— Sr. delegado fiscal da Parahyba:

N. 45 — Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria que concede tres mezes de licença com vencimento, na forma da lei, ao 1º escriptuario da Alfandega desse Estado, Theodoro Sodrê Monteiro Junior, para tratar de sua saude.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 104 — Transmitto-vos, para os devidos fins, as inclusas portarias que concedem as seguintes licenças: para tratamento de saude: de 90 dias ao 2º escriptuario da Alfandega desse Estado, Sabino Olegario de Paula Baptista; e de tres mezes ao collecter das rendas federaes em Itamaracá e Iguarassú, também desse Estado, Antonio Marcelino Regueira Costa.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 133 — Transmitto-vos, para os devidos fins, as inclusas portarias concedendo as seguintes licenças para tratamento de saúde: de tres mezes ao guarda-mór da Alfandega de Porto Alegre, Hermita de Barros Pimentel; e de 90 dias ao guarda da Alfandega de Uruguayana Horacio Pradel, ambos nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina.

N. 55 — Transmitto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria que prorroga, por 90 dias, a licença de que se acha em gozo o commandante da força dos guardas da Alfandega de Florianopolis, nesse Estado, Victor Antonio Netto, para tratar de seus interesses.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo.

N. 229 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso titulo que nomeia João Antonio Vieira Barbosa para o lugar de collector das rendas federaes em S. Pedro, nesse Estado.

N. 230 — Remetto, para os devidos fins, as inclusas portarias, concedendo as seguintes licenças: de tres mezes ao 2º escripturario da Alfandega de Santos, Luiz Pessoa de Mello; de igual tempo ao collector das rendas federaes em Rio Claro, Mariano Guimarães; e de 40 dias ao collector federal em São João da Boa Vista, Antonio Vespasiano de Albuquerque; todos nesse Estado.

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

Requerimento despachado

D. Lia Pereira de Almeida Sebrão pedindo reversão do montepio que recebia sua falecida mãe. — Satisfaz a exigencia do parecer.

Directoria das Rendas Publicas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao dia 24 de maio de 1909

Sr. delegado fiscal no Estado do Paraná:

N. 10 — Transmitto-vos a inclusa cópia do telegramma do administrador da mesa de rendas da Foz do Iguaçu, communicando continuarem as descargas, nas costas estrangeiras, de mercadorias que, depois, são transportadas para o lado brasileiro, afim de que, acerca do assumpto presteis as necessarias informações.

Dia 25 de maio de 1909

Sr. inspector da Alfandega do Rio do Janeiro:

N. 28 — Transmitto-vos o incluso documento, pertencente ao archivo dessa repartição, e que se achava junto ao requerimento em que a Companhia Industrial de Cellulose solicitara isenção de direitos para diversos materiaes que pretende importar.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 362 — Tendo o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores reiterado por aviso de 8 do corrente, o pedido de providencias, feito no de 25 de setembro do anno proximo passado, para que no estabelecimento a vosso cargo fossem cunhadas 50 medalhas de bronze, de accordo com os modelos que vos foram transmittidos com a ordem da Directoria do Expediente, n. 113, de 16 de outubro do dito anno, e na qual fora autorizada a referida cunhagem, convém que informeis si foi ella effectuada e, no caso contrario, qual o motivo que determinou a falta de cumprimento á mencionada ordem, urgindo então que providencieis no sentido de sem demora ser attendida a solicitação do alludido ministerio.

N. 363 — Providenciae para que a Collectoria Federal em S. Gonçalo seja remettida a quantia de 60\$ em estampilhas dos impostos de consumo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 27 de 21 do corrente, sendo: 100 de 500 réis e 10 de 1\$000.

N. 364 — Providenciae para que a Collectoria Federal em Itaboraí seja remettida a quantia de 85\$000, em estampilhas dos impostos de consumo da taxa de 25 réis, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 24, de 20 do corrente.

— Sr. director do Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 30 — Remetto-vos um specimen do vinho apprehendido pela collectoria de São Paulo de Muriaé a Fabricio Inhoc, e encaminhado ao Thesouro com o officio n. 21, de 15 de abril ultimo, afim de que providencieis no sentido de ser examinado o mesmo vinho.

N. 31 — Remetto-vos tres specimens de vinhos apprehendidos no estabelecimento commercial de José Francisco Jorge, e encaminhados ao Thesouro com o officio n. 36, de 18 do corrente, da collectoria de Iguaçu, afim de que providencieis no sentido de serem os mesmos devidamente analysados.

— Sr. collector federal de Itaguahy:

N. 13 — Remetto-vos o incluso requerimento de Leal & irmãos, protestando contra a cobrança das taxas de 500 réis e 3\$ pelo fornecimento de guias para pagamento de patentes de registro, feita em diversas collectorias do Estado do Rio de Janeiro, afim de que presteis a respeito as informações a vosso alcance.

— Sr. collector federal em Niteroy:

N. 12 — Remetto-vos o incluso requerimento, em que Domingos da Silva & Filho, pedem licença para vender estampilhas do sello adhesivo, afim de que a respeito presteis as necessarias informações.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 25 de maio de 1909

Eduardo S. Rachiffe. — Faça-se a rectificação.

Companhia Viação e Tecidos Corcovado. — A Sub-directoria.

Antonio Joaquim Rodrigues Junior. — Transfira-se.

Sylvina Rosa Soare. — Feita a correção no lançamento, transfira-se.

Eliza Cordeal. — Transfira-se.

Representação do escripturario A. Cantanheda sobre um recibo do leiloeiro J. Laiges. — Proceda-se na forma do parecer.

Carmen Fernandes Ribeiro. — Transfira-se, na forma do parecer.

Manoel Oliveira Lopes Pinto. — Transfira-se.

Antonio Alves de Oliveira Junior. — Transfira-se.

Dr. José Americo dos Santos. — Restitua-se a quantia de 478\$688, levando a despeza á «Receita a annullar».

Ministerio da Marinha

Por portarias de 25 do corrente:

Foram exonerados:

O capitão de corveta Francisco de Barros Barreto do lugar de immediato do navio-escola *Benjamin Constant*, que exerce interinamente;

O capitão-tenente Alberto Carlos da Gama do cargo de immediato do cruzador-torpedeiro *Tamoyo*, que exerce interinamente.

Foram nomeados:

O capitão de corveta José Izaias de Noronha para exercer, interinamente, o cargo de immediato do navio-escola *Benjamin Constant*;

O capitão de corveta José Manoel Monteiro para exercer, interinamente, o cargo de director da Bibliotheca, Museu e Archivo da Marinha;

O capitão-tenente Protogenes Pereira Guimarães para exercer, interinamente, o cargo de immediato do cruzador-torpedeiro *Tamoyo*;

O capitão-tenente Alberto Carlos da Gama para exercer o lugar de assistente da Inspectoria de Portos e Costas.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de maio de 1909

Sr. chefe do Estado Maior da Armada:

N. 2.223 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que a cinta do bonet a ser usada pelos officiaes generaes com o uniforme estabelecido pelo decreto n. 4.448, de 1 de fevereiro de 1905, para a estação calmosa, deva ser a cinta dourada.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.238 — Transmitto-vos, para o competente registro, de conformidade com o regulamento desse tribunal, as inclusas cópias dos contractos firmados na capitania do porto de Sergipe com Francisco de Andrade Mello e Francisco Antonio da Silva Costa para os fornecimentos á Escola de Aprendizes Marinheiros do dito Estado durante o corrente anno.

— Sr. chefe do Estado Maior da Armada:

N. 2.235 — Mandae elogiar em ordem do dia desse Estado Maior o capitão de corveta José Manoel Monteiro pelo esforço, zelo e intelligencia com que desempenhou a commissão de construir e instalar a Escola de Aprendizes Marinheiros do Rio de Janeiro, em Marambaia, fazendo extensivo o presente louvor aos seus auxiliares nessa commissão, 2º tenentes Theobaldo Gonçalves Pereira e Annibal Brazilino Pereira do Lago.

Requerimento despachado

Placido Teixeira & Comp. — Não é possível.

Ministerio da Guerra

Expediente de 18 de maio de 1909

Ao presidente do Tribunal de Contas, remettendo, para os fins convenientes, papeis referentes á compra de cavallos para a remonta da 9ª região militar, realizada pela commissão presidida pelo capitão José Joaquim Nunes, a quem foi adeantada no Thesouro Federal a quantia de 12.000\$, para attender ás despesas feitas com a aquisição de que se trata.

— Ao inspector permanente da 8ª região, permitindo aos voluntarios especiaes da 8ª companhia de caçadores, attentos os motivos allegados, prestar na 2ª quinzena do corrente mez o exame a que se refere o artigo 70 do regulamento de 8 de maio de 1908.

— Ao inspector permanente da 10ª região, declarando, em solução ao seu officio de 30 do mez findo, que, havendo falta de officiaes, pôde dar-se a accumulção dos logares de encarregado de registro militar e instructor militar em estabelecimentos de ensino.

— Ao chefe do Estado-Maior do Exercito: Classificando no 10º regimento de cavallaria o 1º tenente Miguel Paulo Domingues da Castro, na 2ª bateria independente o 1º tenente Euclides Pereira da Souza e a 2ª te-

nente Oscar Severiano Bastos Nunes, devendo estes na primeira oportunidade se recolher à mesma bateria.

Concedendo 90 dias de licença, para tratar de sua saúde na Capital Federal, ao 2º tenente Euclides Valdêtar de Carvalho Mello.

Mandando-louvar em ordem do dia da repartição a seu cargo:

O general de brigada Dionysio Evangelista de Castro Cerqueira, o coronel Bento Manuel Ribeiro Carneiro Monteiro, o tenente-coronel Gabriel Salgado dos Santos e os capitães Francisco Antonio de Carvalho e Emilio Sarmiento, os quaes fizeram parte da comissão julgadora das provas de concurso para o preenchimento de logares de intendentes, pelos serviços prestados e notavel criterio com que effectuaram a classificação dos candidatos;

O general de brigada Vespasiano Gonçalves de Albuquerque e Silva, commandante da 3ª brigada estratégica e interinamente inspector permanente da 11ª região, pela efficaz acção que tem imprimido no exercicio deste cargo e, nominalmente, a cada um dos officiaes que fazem parte da força federal que garante o Estado do Paraná, com especial menção do major Carlos Cavalcanti de Albuquerque, que se tornou digno de elogio pela maneira caprichosa com que auxiliou a construção do quartel-general do dito inspector e organizou a intendencia respectiva, a qual soube dirigir com grande zelo, revelando dedicação ao serviço militar e muita competencia.

Nomeando: o tenente-coronel Augusto Maria Sisson, chefe; capitão Oscar Barcellos, ajudante; 1º tenentes Antonio Miguel Barbosa Lisboa, Alvaro Guilherme Mariante, Egidio Moreira de Castro e Silva e José Pires de Carvalho e Albuquerque auxiliares da comissão tecnica que tem de incumbir-se da construção do quartel no Estado do Rio Grande do Sul, conforme propoz o director geral de engenharia.

Permittindo:

Ao tenente-coronel Antonio José Dias de Oliveira ir á Europa aperfeiçoar seus conhecimentos militares, de accordo com o disposto no art. 13, n. VI, da lei n. 2.050, de 31 de dezembro de 1908;

Ao capitão de artilharia Octaviano de Souza Gomes demorar-se mais um mez na Capital Federal.

Transferindo:

Na arma de cavallaria, o 1º tenente José Gay, do 10º para o 15º;

Na arma de infantaria, os 1ºs tenentes Hygino Pantaleão da Silva Junior do 9º regimento para o 2º, e Abel Galeão da Fontoura do 2º para o 9º.

Dia 19

Ao Sr. Ministro da Fazenda, enviando e proposta do orçamento das despesas do Ministerio da Guerra para o exercicio de 1910, e communicando que as respectivas tabellas explicativas foram enviadas á Imprensa Nacional, para a necessaria impressão (aviso n. 300).

—Ao marechal João Pedro Xavier da Camara, declarando que o Sr. Presidente da Republica manda desanojar-o pelo fallecimento do seu cunhado Patricio de Medeiros Albuquerque.

—Ao chefe do Estado-Maior do Exército: Declarando que fica sem effecto o aviso do 8 do corrente, que transferiu o 2º tenente de cavallaria Alvaro Arêas do 13º para o 1º.

Permittindo ao capitão Rogaciano Gonçalves Barroso ir ao Estado de Sergipe, por 15 dias, buscar sua familia, e ao 1º tenente Demetrio do Rego Lemos ir ao Estado do Rio Grande do Norte.

Transferindo, na arma de infantaria, os 1ºs tenentes Floduardo Pereira de Oliveira

da secção de metralhadoras do 51º batalhão para o 53º de caçadores; Gustavo Maria de Andrade Santiago do 53º para a secção de metralhadoras do 55º, e Francisco de Moraes Cavalcanti da secção de metralhadoras do 55º para a do 51º.

Dia 20

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando providencias para que sejam despachados livres de direito, na Alameda do Rio de Janeiro, 96 volumes, vindos da Europa no vapor *Cordoba*, com destino á Direcção Geral de Saude do Exército.

Dia 21

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando pagamento das seguintes quantias:

De 16:415\$270, sendo: a Freire Guimarães & Comp. 434\$950; á Companhia União 3:390\$; a Granado & Comp. 206\$320; a J. Rainho & Comp. 2:810\$; a Jean Moutet, 827\$; a João Manoel da Silva 1:290\$; a J. Avila & Comp. 1:693\$500 e a Rodrigo Vianna 5:760\$000 (aviso n. 304);

De 10:000\$ a Ernesto Durisch, presidente da Sociedade Tiro Brasileiro Federal (aviso n. 305);

De 4:530\$600, sendo: a Americo Antonio Coelho 423\$200; a Arens & Comp. 2:43\$400; a F. Briguier & Comp. 18\$000; a João Ramos & Comp. 466\$; a João Manoel da Silva 795\$000; a Luiz Macedo 229\$; a Merino & Comp. 34\$ e a Villas-Boas & Comp. 131\$000 (aviso n. 306);

De 4:875\$390, sendo: a Alberto de Almeida & Comp. 179\$800; a Bifano Rocha & Comp. 212\$500; a Costa & Pereira 324\$950; a Gonçalves Castro & Comp. 9\$500; a La-port, Irmão & Comp. 3:798\$140; a Luiz Hermann & Comp. 150\$; a Luiz Macedo 97\$ e a Martins & Comp. 104\$000 (aviso n. 307).

—Ao inspector permanente da 8ª região, declarando que, quando tiver de nomear conselho de guerra, deverá requisitar auditores de guerra ao inspector permanente da 9ª região, visto que não ha auditores privativos nas pequenas inspecções.—Expediu-se aviso ao inspector permanente da 9ª região, mandando o attender ás requisições de que se trata.

—Ao director geral de saude, declarando que os transportes de material do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar deverão ser feitos exclusivamente em carros da Direcção Geral de Saude ou da Intendencia Geral da Guerra.

—Ao intendente geral da Guerra, fixando, para o actual semestre, em 1\$518 o valor da etapa, e em 756 réis o dos extraordinarios, para a 9ª companhia de caçadores.

—Ao chefe do Estado-Maior do Exército: Declarando que fica extincta a comissão encarregada de estudos de polvoras chemicas, composta dos coronéis Julio Fernandes de Almeida e Luiz Barbedo, tenente-coronel Alfredo Simas Enéas e capitão Antonio Affonso de Carvalho, passando a incumbencia que lhe estava affecta para a fabrica de polvora sem fumaça.

Dispensando, a pedido, o 1º tenente Moysés Alves da Silva do logar de instructor militar do Gymnasio Leopoldinense.

Nomeando o 1º tenente pharmaceutico Alfredo Pereira da Cruz assistente do inspector das enfermarias e pharmacias da fabrica da Estrella, guarnição de Lorena e fortalezas de Santa Cruz e S. João.

Permittindo ao 2º tenente Egidio Warton de Sá demorar-se 15 dias na Capital Federal.

Transferindo, na arma de infantaria, os 2ºs tenentes Lycurgo de Escobar Moreira do 26º batalhão do 9º regimento para o 31º batalhão do 11º, e Francisco Tavares do Canto Sobrinho deste batalhão e regimento para o 26º do 9º.

Ministerio da Guerra—Circular aos inspectores permanentes—Rio de Janeiro, 21 de maio de 1909.

Sr.... Declaro-vos que deveis promover junto aos directores de estabelecimentos de ensino, equiparados aos congeneres federaes, que ainda não tenham instructores militares, o cumprimento da lei, apresentando proposta para a nomeação dos referidos instructores, cumprindo que os nomeeis, independentemente da proposta, caso não seja feita no prazo de 30 dias.

Saude e fraternidade.—Hermes R. da Fonseca.

Ministerio da Guerra—Circular aos inspectores permanentes—Rio de Janeiro, 22 de maio de 1909.

Sr.... Declaro-vos que na falta absoluta de general ou coronel effectivo ou reformado do exercito, para, na conformidade do disposto no art. 1º do decreto legislativo n. 2.013, de 9 de dezembro de 1903, compor a junta de sorteio militar, deverá ser nomeado para interinamente fazer parte della o official mais graduado existente na respectiva região de alistamento, ainda que tenha posto inferior ao de outro membro da mesma junta.

Saude e fraternidade.—Hermes R. da Fonseca.

Ministerio da Guerra—Circular aos inspectores permanentes—Rio de Janeiro, 22 de maio de 1909.

Sr.... Recommendae aos presidentes das juntas de alistamento e sorteio militar que as listas a que se refere o art. 82, lettra c, do regulamento de 8 de maio do anno findo, quando tiverem de ser dirigidas a chefes de serviços subordinados a uma direcção geral que não os tenha autorizado a se entenderem directamente com ellas, deverão ser remetidos á citada direcção geral, com indicação das repartições a que se destinam, solicitando a sua devolução logo que estejam preenchidas as formalidades legais.

Saude e fraternidade.—Hermes R. da Fonseca.

Ministerio da Industria, Viacão e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 24 de maio de 1909

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 745-0-0 ou 11:957\$366 ao cambio de 14 61/64 á *Societe Anonyme des Aciéries d'Anglem*, fornecimento á Estrada de Ferro Central do Brazil, em janeiro ultimo (aviso n. 1.122);

De 4:822\$700 a Villas Boas & Comp., idem á Directoria dos Correios, em março ultimo (aviso n. 1.123);

De 3:45\$650 a diversos, idem á mesma, em abril ultimo (requisitado por officio n. 307 c/2, aviso n. 1.124);

De 6:911\$500 idem, idem á mesma, em abril ultimo (idem idem n. 309 c/2, aviso n. 1.125);

De 1:645\$ a Balduino de Azevedo Feio, idem á Estrada de Ferro Central do Brazil, em janeiro ultimo (aviso n. 1.126);

De 88:753\$250 a diversos, idem á mesma, em fevereiro e março ultimos (requisitado por officio n. 82, aviso n. 1.127);

De 1:000\$, restituição a José da Silva & Comp., caução depositada no Thesouro Federal para garantia do contracto celebrado com a Inspeção Geral das Obras Publicas, para o fornecimento de madeiras e materias durante o anno de 1908 (aviso n. 1.128);

De 4:298\$686 a diversos, fornecimentos á Inspeção Geral das Obras Publicas, em janeiro a março ultimos (requisitada por officio n. 257, aviso n. 1.129);

De 10 01\$164 idem, idem á mesma, em janeiro a março ultimos (idem idem n. 259, aviso n. 1.131);

De 2:89\$30 idem, idem á mesma, em março ultimo (idem idem n. 260, aviso n. 1.131);

De 1:13\$70 idem, idem á mesma, em março ultimo (idem idem n. 261, aviso n. 1.132);

De 1:27\$930 idem, idem á mesma, em março ultimo (idem idem n. 262, aviso n. 1.133);

De 320\$ a Eugenio Byard & Comp., idem á mesma, em fevereiro ultimo (aviso n. 1.134);

De 136\$140 a diversos, idem á mesma, em janeiro a março ultimos (requisitado por officio n. 234, aviso n. 1.135);

De 100:000\$, restituição a quem de direito, caução depositada no Thesouro por Antonio Francisco da Rocha, para garantia da proposta que apresentou na concorrência para o arrendamento da rede de viação ferrea do Sul de Minas (aviso n. 1.136).

Requerimento despachado

Getulio Guaritá—Compareça na 1ª seção desta Directoria Geral.

Directoria Geral da Industria

Expediente de 25 de maio de 1909

Remetteu-se ao governador do Estado do Amazonas o requerimento em que o Bispo de Phocá, prelado do Rio Branco, pede isenção de direitos para instrumentos agrarios destinados á catechese dos indios.

—Communicou-se ao presidente do Estado de Minas, ter sido posto á sua disposição o engenheiro José Barcellos de Carvalho.

—Foi designado para representar o nosso paiz no 4º Congresso Internacional de Lactinios, que se reunirá em Buda-Pest no mez de junho vindouro, o delegado em Vienna da Directoria Geral do Serviço de Propaganda e Expansão Economica do Brazil no Estrangeiro e communicou-se essa designação ao Ministerio das Relações Exteriores.

—Devolveu-se ao Ministerio da Fazenda, com a respectiva certidão pa sala pela Inspectoria Geral de Navegação, na forma do art. 5º § 10 do regulamento de 18 de abril de 1907, o processo relativo á isenção de direitos pedida pela Companhia de Navegação a Vapor do rio Parnahyba.

—Solicitaram-se do mesmo ministerio as necessarias providencias no sentido de ser posto á disposição deste ministerio o 4º escriptuario da Alfandega desta capital Antonio Joaquim Cardoso de Castro.

— Remetteram-se:

A' Inspectoria Geral de Navegação, devidamente approvados, os planos dos paquetes que pretende a Empresa de Navegação Bahiana adquirir para o serviço de navegação costeira;

Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, um aviso do das Relações Exteriores attinente ao Congresso Internacional Americano de Medicina e Hygiene e á Exposição Internacional de Hygiene, que se realizará em Buenos Aires no mez de maio de 1910;

A' Directoria Geral do Serviço de Povoa-mento do Solo Nacional, para ser informado, o requerimento em que A. Gomes Carmo solicita do Governo um auxilio para a revista *Divulgador Brasileiro*.

—Declarou-se ao presidente do Estado de S. Paulo que o nosso paiz só poderá concorrer á Exposição Universal que se realizará em Bruxellas em 1910, si for pelo Congresso Nacional votado o necessário credito.

— Solicitou-se o parecer do Dr. Domingos Sergio de Carvalho acerca do trabalho de Sdomão Bufarah, concernente á sericicultura.

Requerimentos despachados

Societade Fellen & Guilleaume Lahmeyer-Kectchen Gesellschaft, pedindo privilegio para invenção de «um dispositivo para tratamento dos liquidos pelo ozono». — Caracterize melhor a invenção.

Antonio Jesé Pinto da Silva, recorrendo do acto do director geral dos Correios que o responsabilizou pelo extravio de um registrado contendo a quantia de 100\$000. — Indeferido.

Exame prévio

Arthur Pythagoras Toval Conrado, José Werneck Massena e Manoel José de Lacerda, pedindo privilegio para invenção de um aparelho denominado «Caixa dupla giratoria» para commercio volante. — Compareçam nesta Secretaria de Estado no dia 31 do corrente, á 1 hora da tarde.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portaria de 24 do corrente mez, foram concedidos tres mezes de licença ao Dr. José Mattoso Sampaio Corrêa, inspector geral das Obras Publicas, sem vencimentos, para tratar de sua saúde.

Requerimentos despachados

Dia 25 de maio de 1909

Engenheiros José Heraclito de Faria Lima, José Peixoto Simões e Cesiliano de Souza Dantas, pedindo pagamento de ajudas de custo a que se julgam com direito. — Aguardem credito.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes o Sr. Dr. presidente deste tribunal proferiu despacho de registro em 25 do corrente: Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.116, de 21 de maio, pagamento de 1:900\$ ao Dr. José Florindo de Sampaio Vianna, de duas passagens de ida e volta á Europa, como representante do Brazil na Comissão Internacional Revisora da Nomenclatura das causas de morte.

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 28, da Recebedoria do Rio de Janeiro, de 10 do corrente, credito de 167\$400 áquella repartição para pagamento de restituição.

Requerimento de Francisco Pires de Carvalho Aragão, pagamento de 6:337\$893, de descontos feitos, em duplicata, em seus vencimentos.

Exercícios findos:

Requerimentos:

De Caetano Pinto de Miranda Montenegro, pagamento de 641\$666, de divida do exercicio de 1907.

De Achilles Cezar da Silva, idem de 117\$532, idem, idem.

De Garcia e Cirio, idem de 84\$, de dividas dos exercicios de 1906/8.

De alferes Faustino Adriano de Mello, idem de 433\$, idem do exercicio de 1903.

De Bento Alves da Fonseca, idem de 8:009\$606, idem do exercicio de 1908.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso (reservado):

N. 2.256, de 22 de maio, pagamento de 17:350\$ a empregados da Secretaria, por serviços prestados fora das horas de expediente.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 2.039, de 8 de maio, pagamento a diversos de 9:146\$735 de contas do materia! adquirido pela Casa de Correção, em março findo.

N. 2.257, de 22, idem de 5:571\$, a diversos, de fornecimentos e trabalhos feitos para o edificio da Camara dos Deputados.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

15ª sessão ordinaria da Segunda Camara, em 25 de maio de 1909

Presidencia do Sr. desembargador Muniz Barreto — Secretario, o Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Lima Drummond, Celso Guimarães, Bulhões Pedreira, Nabuco de Abreu, Raja Gabaglia, Nestor Meira e o Sr. Dr. Moraes Sarmento procurador geral do Distrito.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 502— Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; paciente, Manuel Severo Pichardo Garcia. — Negou-se a ordem de soltura, contra o voto do Sr. desembargador Bulhões Pedreira.

Aggravo de petição

N. 1.703—Relator, o Sr. desembargador N. Meira; aggravantes, A. Leutz & Comp.; aggravados, Rodrigues & Comp. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 1.710—Relator, Sr. desembargador Gabaglia; 1º aggravante, commendador Manoel José da Fonseca, 2º aggravante, Bernardino Ferreira Cardoso; aggravados, os mesmos. — Negou-se provimento a ambos os aggravos, unanimemente.

N. 1.712—Relator, o Sr. desembargador B. Pedreira; aggravantes, Manoel Francisco de Brito, syndico definitivo da fallencia de Macedo Trigo & Comp.; aggravados, Joaquim da Silva Paranhos Filho, syndico provisório da fallencia de Macedo Trigo & Comp. — Converteu-se o julgamento em diligencia, para que o juiz *a quo* proceda de conformidade com o disposto no art. 72, § 4º, da lei n. 2.024, em ordem a fornecer o feito elementos de convicção para seu julgamento, unanimemente.

N. 1.714—Relator, o Sr. desembargador C. Guimarães; aggravante, José de Azevedo Carvalho, socio solidario da firma Azevedo Carvalho & Comp.; aggravado, Manoel Borges de Carvalho. — Deu-se provimento, para mandar que o juiz *a quo*, reformando sua decisão, condene o aggravado nas perdas e danos, que serão liquidados, unanimemente.

N. 1.717—Relator, o Sr. desembargador Bulhões Pedreira; aggravante, Branca do Azevedo; aggravada, a Fazenda Municipal. — Não se tomou conhecimento, por ter sido interposto fora do prazo legal, unanimemente.

N. 1.719—Relator, o Sr. desembargador Gabaglia; aggravante, José Rodrigues de Souza Carrazedo; aggravada, D. Adelaide de Jesus Vieira Matheus. — Negou-se provimento, contra os votos do Sr. desembargador relator, que dava provimento para mandar que o juiz *a quo*, reformando sua decisão, julgasse improcedente a acção. Designado o Sr. desembargador N. Meira para lavrar o accordão.

Appellação crime

N. 775 (Embargos de declaração)—Relator, o Sr. desembargador Nestor Meira; embargante, Francisco Alves Rollo; embargada, a Justiça Sanitaria. — Declarou-se o accordo para condemnar a Fazenda Federal, unanimemente.

Appellação commercial

N. 1.083 (desistencia)—Relator, o Sr. desembargador Nestor Meira; appellante, visconde de Guahy; appellados, syndicos do Banco Rural e Hypothecario. — Julgou-se a desistencia por sentença, unanimemente.

DISTRIBUIÇÕES

Pelo Sr. desembargador presidente da Corte de Appellação, foram distribuidos os seguintes feitos:

A' 1ª Camara:

Carta testemunhavel

N. 227.

Aggravo de petição

N. 1.720.

Appellação crime

(Infracção sanitaria)

N. 625.

A' 2ª Camara:

Recurso crime

N. 260.

Aggravos de petição

Ns. 1.727 e 1.730.

Appellação crime

N. 626 — Ao Sr. desembargador Raja Gabaglia.

SORTEIO**Recurso crime**

N. 260 — Ao Sr. desembargador Gabaglia.

NOVO SORTEIO**Aggravos de petição**

N. 1.715 — Ao Sr. desembargador Bulhões Pedreira.

EM MESA**Carta testemunhavel**

N. 226.

Aggravos de petição

Ns. 1.720, 1.722, 1.724, 1.723, 1.727 e 1.730.

PUBLICAÇÕES**Aggravos de petição**

Ns. 1.703, 1.708, 1.712 e 1.717.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil**EDITAL**

Faço saber que no dia 27 do corrente, as 12 horas, no *Forum*, á rua dos Invalidos n. 152, serão julgados pela Junta de Juizes das Varas Civeis os embargos de nullidade oppositos nas appellações seguintes: — 7ª. Pretoria — Appellante, José da Rocha Ferraz e appellado Dr. Antonio de Bustamante — 1ª Pretoria — Appellante, Joaquim da Silva Maia e appellada, a Companhia S. Joaquim.

Rio, 25 de maio de 1909. — No impedimento occasional do escrivão, Vicente de Paula Bastos. — O escrevente juramentado, Humberto Machado Dias.

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

Faço publico que os julgamentos dos embargos de nullidade e infringentes dos julgados:

Da 3ª Pretoria — Embargante, Domingos de Freitas Guimarães; embargada, Olivia Maria de Rezenle;

Da 6ª Pretoria — Embargante, Antonio de Barros Ramalho Ortigão; embargado, Ladislau Augusto Gonçalves;

Da 9ª Pretoria — Embargante, Blandina da Conceição Nunes; embargado, Antonio Marques da Silva;

Terão logar na sessão da junta de juizes de direito das varas civeis á realizar-se quinta-feira 27 do corrente, ao meio-dia, ou nas seguintes.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1909. — O escrivão, Manoel Estanislau Cruz Galvão.

Juizo da Primeira Pretoria

JUIZ, DR. REGO BARROS; ESCRIVÃO, RODOVALHO LEITE

Ações summarias

Autor, Dr. Eugenio F. Vaz de Carvalhaes; réos, Carvalho Costa & Comp. — Mantido o despacho agravado de fls. 15.

Autor, Luiz da Silva Quintaes; réo, Frederico Lohrer. — Recebida a appellação nos efeitos regulares.

Autores, João Manoel Novaes de Souza e D. Luiza Coelho Novaes de Souza; réos, José Pinto de Almeida e Lyra, Lourenço & Comp. — Julgada procedente a acção.

Autores, Freitas Oliveira & Comp.; réo, L. Ensengarten. — Mantido o despacho agravado.

Autor, Custodio Lopes de Almeida; réo, commendador Alvaro Thedim Lobo. — Julgada procedente a acção.

Acção de 10 dias

Autores, Rodrigues & Loureiro; réos; Domingos Guimarães; 3º embargante, D. Maria dos Anjos Pereira. — Julgados afinal não provados os embargos da 3ª á fls. 23 e condemnada a embargante nas custas.

Acção ordinaria

Autora, Adelaide Marques Braga; réos, J. Cypriano & Comp. — Declarada a sentença de fls. 20 v. e 21 para condemnar mais a firma ré ao pagamento de 933\$333 dos alugueis do mez de agosto e 10 dias de setembro de 1938.

Apprehensão

Supplicants, Monteiro Pereira & Comp. Supplicada, D. Maria Constantino de Freitas. — Cumpra-se a sentença de fls. 30.

Inventario

Inventariante, Carolina Vieira Marçal fallecida, Joaquina Maria Vieira de Jesus. — Homologado por sentença o calculo de fls. 8.

Acção de 10 dias

Autor, Dr. João de Souza Vianna; réo, José Domingues Mendes. — Vista ás partes para arazoarem afinal.

Penhora executiva

Autores, J. C. Soares & Comp.; réo, Dr. Arthur Faveret. — Recebida a appellação no effeito devolutivo.

Crime

Autora, a Justiça; réo, Anacleto Theotônio Ferreira. (Art. 330, § 3º Cod. Penal.) — Ao Dr. promotor adjunto e na forma da promoção.

Autora a Justiça; réo, José Joaquim Cardoso (Art. 266. Cod. Penal.) — Idem idem.

Autora a Justiça; réo, Julio José Soares (Art. 303. Cod. Penal.) — Idem.

Autora a Justiça; réo, Antonio da Silva Ribeiro (Art. 306 Cod. Penal.) — Idem e na forma da promoção.

Queixa crime

Autora, a Justiça; querelantes, J. P. de Souza & C.; querelado, padre José Ferreira da Silva. (Arts. 317, letra b e 319, § 3º. Cod. Penal.) — Recebida a appellação nos effeitos regulares.

Autora a Justiça; réo, Fernando Rosa de Oliveira (Art. 333 Cod. Penal.) — Idem.

Inquerito sobre o desastre de que foi victima o menor Fernando Lolito. — Na forma da promoção, archive-se.

Autora a Justiça; réo, Affonso Pinheiro. (Art. 304, paragrapho unico do Cod. Penal.) — Ao Dr. promotor adjunto e na forma da promoção.

Autora a Justiça; réo, José Claudino. (Art. 303 Cod. Penal.) — Idem e na forma da promoção.

Autora a Justiça; réo, Arthur Soares. (Art. 304, paragrapho unico do Cod. Penal.) — Na forma da promoção retro.

Autora a Justiça; réos, Eugenio de Meneses e Candida Pereira Soares. (Art. 330, § 1º do Cod. Penal.) — Ao Dr. promotor.

Autora a Justiça; réo, João Baptista Pereira. (Art. 303 Cod. Penal.) — Julgada procedente a denuncia e condemnado o réo a sete mezes e meio de prisão celular.

Autora a Justiça; réo, Manoel de Albuquerque. (Art. 303 do Cod. Penal.) — Renovem-se as diligencias.

Autora a Justiça; réo, Francisco Gabriel Martins (Art. 330, § 2º do Cod. Penal.) — Ao Dr. promotor.

Juizo da Decima Segunda Pretoria

JUIZ, DR. JOSE OVIDIO MARCONDES ROMEIRO; ESCRIVÃO, FRANCISCO PINTO DE MENDONÇA

Despachos

Fallecidos, Joaquim Teixeira de Souza e Joaquina Viegas de Souza; herdeira, Izabel Viegas da Cunha. — Julgada por sentença, salvo direito de terceiros.

Despejos

Autora, Rita Antonia da Costa Figueiredo; réo, Frederico Augusto Xavier de Campos. — Rejeitada a excepção do incompetencia.

Autor, Dr. Agostinho da Silva Oliveira; réo, Adriano Ferreira Coelho. — Cumpra-se o despacho de fls.

Executivo por arbitramento de honorarios medicos

Exequente (embargado), Dr. Alvaro Graça; executado (embargante), o espolio de Manoel Cardoso Lopes. — Recebida a appellação no effeito devolutivo.

Acção ordinaria

Autor, Theophilo de Andrade; réo, João Montenegro Vigier. — Vista ás partes para razões finais.

Autor, Rodrigues Lopes & Comp.; réo, José Francisco Louro. — Julgado prescripto o direito dos autores e condemnados os mesmos nas custas.

Executivo

Exequente (embargado), Domingos da Silva Santos; executado (embargante), Antonio Pinto Ferreira Murat; 3º embargante, commendador Antonio Luiz da Silva. — Cumpra-se o despacho de fls.

EDITAES

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

Fallencia de José da Silva Lips Ave e Alemandrino da Silva Campos

Aviso aos credores

De ordem do meritissimo juiz, aviso aos credores que, a requerimento dos syndicos, foi adiada a primeira assemblea para o dia 4 de junho proximo, ás 2 horas da tarde, na sala das audiencias, no Forum, á rua dos Invalidos n. 108.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1909.—O escrivão, *Francisco de Borja de Almeida Corte Real*.

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial*Julgamento de embargos em junta*

Pelo presente faço publico que, pelo meritissimo juiz Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, foi designado o dia 28 do corrente mez, á 1 hora da tarde, para ter lugar a reunião da junta de juizes do Commercio, afim de julgar os embargos de nulidade e infringentes da sentença que deu provimento á appellação interposta na 2ª Pretoria, por Rodolpho Nevares, nos autos de acção summaria que este move contra Maas & Comp. Rio de Janeiro, 21 de maio de 1909.—O escrivão, *Dario Teixeira da Cunha*.

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

De citação, com o prazo de 30 dias, aos ausentes em lugar incerto e não sabido, D. Julietta, José Mariano, D. Georgina e Olegario e os respectivos maridos ou mulheres, sendo casados, filhos do Dr. José Mariano Carneiro da Cunha e herdeiros de sua falecida mulher para, findo aquelle prazo, virem á primeira audiencia deste juizo ver proseguir a execução que move contra o mesmo o Dr. Cesar Lacerda de Vergueiro, cessionario de José Teixeira Marques e do Dr. Alvaro Ribeiro de Almeida Luz, sob pena de revelia

O Dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da 3ª Vara Commercial do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem em como, por este juizo, correm uns autos de executivo hypothecario por traslado entre partes, exequente José Teixeira Marques e executado, o Dr. José Mariano Carneiro da Cunha e sua mulher, em os quaes lhe foi dirigida a petição seguinte. — Exm. Sr. Dr. juiz de direito da 3ª Vara Commercial. Estando regularizado o traslado e já citado o Dr. José Mariano Carneiro da Cunha, requero a V. Ex., por parte do credor exequente, a nomeação de um curador *in litem* para os menores herdeiros da mulher do executado, visto como o actual curador, que não funciona desde annos, é tabellião nesta capital—o tabellião Hermes. E satisfeita essa formalidade, requero seja expedido mandado de citação aos herdeiros da mulher do executado, citando-se tambem os respectivos maridos ou mulheres sendo casados, o curador *in litem* e o Dr. curador geral de orphãos, todos para verem proseguir a execução e sob as penas da lei. J. esta E. R. Mcq. Rio, 12 de abril de 1909. — Por procuração, o advogado *Paulo de Lacerda*. Despacho.— Como requer. Nomeei curador, o Dr. Costa Ribeiro. Forum, 13 de abril de 1909.—*Lamounier Junior*.—E tendo sido intimados os Drs. curadores lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz da 3ª Vara Commercial. D. Dr. Cesar Lacerda de Vergueiro, na continuação da execução hypothecaria que move ao Dr. José Mariano, Carneiro da Cunha e

aos herdeiros da sua mulher, tendo já feito citar o devedor é os Srs. curador geral e curador *in litem*, requer a V. Ex. designação do dia e hora para inquirir testemunhas em como os herdeiros referidos e seus consortes se acham em lugar incerto e não sabido, o que aliás já foi certificado pelo official de justiça incumbido do mandado de citação feita. J. esta E. R. M. Rio de Janeiro, 22 de abril de 1909.—*João Amaral Barbosa de Castro*. Despacho.— Sim, designando o escrivão dia e hora, 22 de abril de 1909.—*Lamounier Junior*. E tendo o exequente justificado com prova testemunhal a ausencia em lugar incerto e não sabido dos executados ora citando subiram os autos á conclusão, baixando com a sentença do teor seguinte: Sentença.—Julgo provada a ausencia dos herdeiros da finada mulher do executado Dr. José Mariano Carneiro da Cunha, em lugar incerto e não sabido, e mando que sejam os mesmos citados editalmente, com o prazo de 30 dias. Rio, 29 de abril de 1909. — *Lamounier Junior*.—Em virtude do que se passou o presente edital, pelo qual são citados os ausentes em lugar incerto e não sabido D. Julietta, José Mariano, D. Georgina e Olegario, filhos do Dr. José Mariano Carneiro da Cunha e herdeiros de sua falecida mulher D. Olegaria Gama Carneiro da Cunha, os respectivos maridos ou mulheres, sendo casados, para, findo o prazo de 30 dias, virem á primeira audiencia deste juizo ver o exequente Dr. Cesar Lacerda de Vergueiro, cessionario de José Teixeira Marques e outro, proseguir a execução que move contra o mesmo, sob pena de revelia, advertindo que as audiencias deste juizo teem lugar ás terças e sextas-feiras uteis, ás 11 3/4 da manhã, á rua dos Invalidos n. 198. E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados, na forma da lei, pelo official de semana deste juizo que, de assim o haver cumprido, lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 21 de maio de 1909. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o escrevi.—*José Affonso Lamounier Junior*.

De praça, com o prazo de 10 dias, para venda e arrematação dos rendimentos, avaliados em 30\$ por mez, pelo periodo de 20 annos, do predio do Jogo da Bola n. 67, sujeito a fideicomisso e penhora nos autos de executivo hypothecario que Francisco Gesende Laurido e José Maria Pinto Scares movem a José Antonio da Costa Braga e sua mulher

O Dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da 3ª Vara Commercial do Districto Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem em como, no dia 4 de junho proximo futuro, ás 11 3/4 da manhã, á rua dos Invalidos n. 152 antigo 108, o official de semana deste juizo trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação, os rendimentos avaliados em 30\$ por mez pelo periodo de 20 annos do predio do Jogo da Bola n. 67, sujeito á fideicomisso. E quem os ditos rendimentos queira arrematar deverá comparecer n. lugar, dia e hora acima designados, onde o official de semana deste juizo os trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação advertindo ao arrematante o disposto no art. 550 § 2º do decreto n. 737 de 1853 (dinheiro a vista ou fiador por 3 dias.) E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 21 de maio de 1909. E eu, João da Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi.—*José Affonso Lamounier Junior*. *)

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

De 2ª praça, com o prazo de oito dias e o abatimento legal de 10 %, para venda e arrematação dos predios assobradados ns. 65 antigo, hoje 195 ; 67 antigo, hoje 197 ; e sobrados ns. 71 antigo, hoje 201 ; 73 antigo, hoje 203 ; 75 antigo, hoje 205 ; 77 antigo, hoje 207 ; e predios terreos ns. 79 antigo, hoje 209 ; 81 antigo, hoje 211 ; 83 antigo, hoje 213 ; todos á rua Itapagipe, penhorados a Manoel José de Oliveira e sua mulher, em autos de executivo hypothecario que lhes move John Edward Jonsson.

O Dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito 3ª Vara Commercial do Districto Federal, etc:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como no dia 4 de julho proximo futuro, ás 11 3/4 horas da manhã, á rua dos Invalidos n. 152, antigo 108, o official de semana deste juizo trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da quantia de 105:300\$, preço porque vão á segunda praça, devido ao abatimento legal de 10 %, os bens abaixo descriptos e avaliados: Um predio assobradado e com sobrado á rua Itapagipe n. 65 antigo, e hoje 195, tendo de frente 5m 25, de fundos 18m 60 ; sua formação, pedra cal e tijolo ; dois mesaninos com grade de ferro, na frente do porão ; no assobradado, duas janellas de peitoril ; no sobrado, duas portas com saccada e grade de ferro com corrimão, e tudo com portadas de cantaria ; no porão, uma porta de um lado ; no assobradado tres janellas e uma porta de um lado ; no sobrado quatro janellas e uma porta de peitoril tambem do lado, tudo com portadas de madeira ; o porão aberto em salão e cimentado e é habitavel ; o assobradado dividido em duas salas e gabinete ; o sobrado em sala, gabinete, dois quartos, um outro com privada e caixa d'agua, tudo soalhado e forrado. Um puchado no fundo com quinze metros de comprimento por quatro metros e trinta centimetros de largura, dividido em saleta, quarto e outro quarto com privada e cosinha e dispensa, tudo assoalhado e forrado. O predio acima descripto está edificado em um terreno que tem de frente sete metros e tres centimetros de fundo até as vertentes que confrontam com terrenos do finado conselheiro Carlos de Carvalho, e por um lado com terrenos do visconde do Cruzeiro e pelo outro lado com terrenos do executado ; tem mais neste terreno uma meia-agua, dividida em tanque de lavagem com caixa d'agua e privada ; na frente do predio de um lado com portão com grade de ferro que dá para um corredor que tem doze metros de comprimento por dous metros e trinta centimetros de largura o qual dá entrada para o predio ; dão o valor de rs. 15:000\$000.— Um outro predio assobradado e com sobrado á rua Itapagipe n. 67 antigo, hoje 197, tendo de frente cinco metros e dezeseite centimetros e de fundo dezoito metros e sessenta centimetros ; sua formação, pedra, cal e tijolo, com dois mesaninos com grade de ferro na frente do porão ; no assobradado duas janellas de peitoril ; no sobrado duas portas com saccada e grade de ferro com um corrimão, tudo com portadas de cantaria ; no porão de um lado uma porta ; no assobradado tres janellas e uma porta de um lado ; no sobrado quatro janellas de peitoril tambem do lado, tudo com portadas de madeira ; o porão aberto em salão cimentado e é habitavel ; o assobradado dividido em duas salas e gabinete, o sobrado com sala, gabinete, dous quartos, um outro com privada, com caixa d'agua, tudo soalhado e forrado. O predio acima descripto está edificado em um terreno que tem de frente 7 m. e 3 cent. de fundo, até as verten-

tes que confrontam com terrenos do finado conselheiro Carlos de Carvalho, e por um lado com terrenos do executado, pelo outro com quem de direito for; tem mais neste terreno uma meia água, dividida em tanque de lavagem com caixa d'água e privada; na frente do predio, de um lado, um portão com gradil de ferro, que dá para um corredor que tem 12^m de comprimento, por 2^m,30 c. de largura, o qual dá entrada para o predio. Está avaliado em 15:000\$. — Um outro predio de sobrado, á mesma rua Itapagipe n. 71 antigo, hoje 201, tendo de frente 13^m,50 c. e de fundo 20^m; sua formação, pedra, cal e tijolo, com dous portões na frente do pavimento terreo, com portadas de cantaria e cinco janellas de peitoril, no sobrado, com portadas fingidas, dividido o pavimento terreo em tres salões, todos cimentados; o sobrado dividido em duas salas e quatro quartos. Um puchado no fundo, com 12^m e 30 c. de comprimento, por 4^m e 70 c. de largura, dividido em saleta, quarto, quarto com privada, com caixa d'água e cosinha. O predio acima descripto está edificado em um terreno que tem de frente 19^m e 30 c. de fundo, até as vertentes, confrontando com terrenos do finado conselheiro Carlos de Carvalho; de um lado com quem de direito for e pelo outro com terrenos do executado; está avaliado em 15:000\$. Um outro predio de sobrado, á mesma rua Itapagipe, n. 73 antigo, hoje 203, tendo de frente 20^m e de fundo 20^m; sua formação, pedra, cal e tijolo com duas portas na frente do pavimento terreo, no sobrado sete portas com saccada grande de ferro, tres portas e quatro janellas, do outro lado um mesanino; no sobrado de um lado oito janellas e do outro cinco janellas dividido o pavimento terreo em saguão, sete quartos, area, privada e banheiro; o sobrado em sala, 12 quartos e varanda no fundo e cosinha. Um sótão com duas janellas para um lado, tres para o outro e duas para o fundo, dividido em dous commodos. Um puchado de sobrado ao lado do predio como 14^m,60 centímetros por 5^m,30 centímetros de largura, com duas portas e duas janellas de frente do pavimento terreo e quatro janellas no sobrado; sua formação, paredes de frontal de tijolo, dividindo o pavimento terreo em dous commodos, assim como o sobrado. O predio acima descripto está edificado em um terreno que tem de frente 72^m, 65 centímetros; fundos até as vertentes, confrontando com terrenos do finado conselheiro Carlos de Carvalho e pelos lados com terrenos do executado; este terreno é fechado na frente com muralhas de pedra e cal e gradil de ferro, tem um portão com grade de ferro, de um lado e entrada do outro. Tem mais neste terreno no morro um pequeno predio feito chalet, com 10^m,80 centímetros por 4^m,50 centímetros de largura. Sua formação paredes de frontal de tijolo, com tres janellas de um lado e tres na frente, dividido em quatro commodos. Um outro pequeno predio feito chalet também no morro com oito metros por 6^m,20 centímetros de largura; sua formação parede de frontal de tijolo, com duas portas e janellas na frente, dividida em dous commodos; tem mais um telheiro, dividido em tanques que de lavagem, duas privadas, duas caixas d'aguas, duas meias aguas, dividida cada uma em dous commodos com grande tanque de lavagem. Está avaliado em 30:000\$. Um outro predio de sobrado á mesma rua Itapagipe n. 75 antigo, hoje 205, tendo de frente 11^m 56 e de fundo, 11^m 20 e sua formação, pedra, cal e tijolo, com porta, portão, janella na frente do pavimento terreo; no sobrado cinco janellas, de um lado do sobrado tres portas e quatro janellas, de um dividido o pavimento terreo em saguão e quarto; o sobrado em duas salas

e seis quartos. Um puchado ao lado do predio com 14^m e 55 por 6^m e 60 de largura; sua formação, paredes de frontal de tijolo com quatro portas e tres janellas de frente dividido em quatro quartos banheiro, tanque de lavagem com caixa d'água e privada. Um outro puchado no fundo do predio com 7^m e 70 por 4 e 25, dividido em dous quartos. O predio acima descripto está edificado em um terreno que tem de frente 30^m e 10 de fundos até as vertentes, confrontando com terrenos do finado conselheiro Carlos de Carvalho e dos lados com terrenos do executado. Está avaliado em 12:000\$. Um outro predio de sobrado á mesma rua Itapagipe n. 77 antigo, hoje 207, tendo de frente 11^m 55, e de fundo 19^m e 20; sua formação, pedra, cal e tijolo, com porta, portão e janella na frente do pavimento terreo; no sobrado cinco janellas de um lado do sobrado tres portas e quatro janellas; dividido o pavimento terreo em saguão e quarto, o sobrado em duas salas e seis quartos. Um puchado ao lado com 12^m 40 por 7^m 80 dividido em cosinha, dous quartos, um outro com privada. Um puchado no fundo do predio com 7^m 80 por 4^m e 25, dividido em dous quartos. O predio acima descripto, está edificado em um terreno que tem de frente 21 metros, e fundos até as vertentes, confrontando com terrenos do finado conselheiro Carlos de Carvalho e dos lados com terrenos do executado; este terreno é fechado na frente com muralha de pedra e cal e com portão de grade de ferro na frente. Está avaliado em 12:000\$. — Um predio terreo á mesma rua Itapagipe n. 79 antigo, hoje 209, tendo de frente 7^m,80 centímetros, e de fundo 9^m; sua formação é de pedra, cal e tijolo, com tres portas de frente, sendo duas com saccadas e grade de ferro com corrimão, com portadas de cantaria, dividido em duas salas e dous quartos, soalhados e forrados. Um puchado no fundo, dividido em saleta, cosinha, tanque de lavagem e privada. O predio acima descripto está edificado em um terreno que tem de frente 7^m,80 centímetros e fundos até as vertentes, confrontando com terrenos do finado conselheiro Carlos de Carvalho e dos lados com terrenos do executado; na frente do predio tem um pequeno jardim que é fechado na frente com preitoril de cantaria e grade de ferro com cancella também de grade de ferro; dos lados muros tendo em um destes muros bica. Está avaliado em 6:000\$. — Um outro predio terreo á mesma rua Itapagipe n. 81 antigo, hoje 211, tendo de frente 7^m,80 centímetros, de fundo 9^m,10 centímetros; sua formação é de pedra, cal e tijolo, com tres portas de frente, sendo duas com saccadas e grade de ferro com corrimão, dividido em duas salas e dous quartos, tudo soalhado e forrado. Um puchado no fundo, dividido em saleta, cosinha, tanque de lavagem, privada e caixa d'água. O predio acima descripto está edificado em um terreno que tem de frente 7^m,80 centímetros e fundo até as vertentes, confrontando com terras do finado conselheiro Carlos de Carvalho e dos lados com terrenos do executado; na frente do predio tem um pequeno jardim fechado na frente com parapeito de cantaria com gradil de ferro, com cancella com grade de ferro dos lados, muros tendo em um bica; está avaliado em 6:000\$. — Um outro predio terreo á mesma rua Itapagipe n. 83 antigo, hoje 213, tendo de frente 7 metros e 80 centímetros e de fundo 9 metros e 7 centímetros; sua formação, pedra, cal e tijolo, com tres portas de frente, sendo duas com saccada e grade de ferro com corrimão, dividido em duas salas e dois quartos, tudo soalhado e forrado. Um puchado no fundo, dividido em saleta, cosinha, tanque de lava-

gem, privada, caixa d'água. O predio acima descripto está edificado em um terreno que tem de frente 7 metros e 85 centímetros e fundos até as vertentes, confrontando com terrenos do finado conselheiro Carlos de Carvalho, por um lado, e com terrenos do executado pelo outro com quem de direito for; na frente do predio tem um pequeno jardim fechado na frente com parapeito de cantaria, gradil de ferro e cancella com grade de ferro; dos lados muro, também, digo muro, tendo em um delles bica. Está avaliado em réis 6:000\$000. — Importa a presente avaliação em 117:000\$000. — E quem os ditos bens quiser arrematar deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, onde o official de semana deste juizo os trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lango offerecer acima da quantia de 105:30\$000, preço porque vão á segunda praça, devido ao abatimento legal de 10 %, advertindo ao arrematante o disposto no art. 550 § 2º do Dec. 737 de 1850. (Dinheiro á vista ou fiador no prazo de tres dias). E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei, pelo official de semana deste juizo, que, de assim o haver cumprido, lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 19 de maio de 1909. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o escrevi. — José Affonso Lamonnier Junior.

Juizo da Nona Pretoria

De 1ª praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação do immovel, sito á rua Dr. Affonso Cavalcante n. 49, penhorado ao executado Luiz Fraguero Romero, em executivo hypothecario movido por Joaquim Amandio da Costa, cessionario de Augusto Lopes de Souza, na forma abaixo:

O Dr. José Jayme de Miranda, juiz da 9ª Pretoria, nesta Capital Federal:

Faz saber aos que o presente edital de 1ª praça, com o prazo de 20 dias, virem, que o official de justiça que servir de porteiro dos auditorios deste juizo trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lango offerecer acima da avaliação, no dia 15 de junho do corrente anno, ao meio dia, depois da audiencia do estylo, e ás portas da casa onde funcção esta pretoria, á rua Haddock Lobo n. 10, sobrado, o predio terreo n. 49 da rua Dr. Affonso Cavalcante, penhorado ao executado Luiz Fraguero Romero em executivo hypothecario movido por Joaquim Amandio da Costa, cessionario de Augusto Lopes de Souza, constante da avaliação em poder e cartorio do escrivão que este subscreve, a qual é do teor e forma seguintes: Um predio terreo, sito á rua Dr. Affonso Cavalcante n. 49, tendo de frente 3^m,77 e de fundos 15^m,75; sua formação pedra, cal e tijolo, com uma porta e janella de frente com portadas de cantaria, dividido em salas de visitas e de jantar, dous quartos, cosinha e corredor que segue da sala de visitas á sala de jantar. Da sala de jantar segue-se um pequeno corredor para a cozinha, medindo elle 6 metros e 63 centímetros de comprimento e de largura na cosinha 2m,65 com dispensa junto á cozinha e área ao lado, servindo de corredor com 6m,55 de comprimento. O quintal mede de comprimento 15m,10 e de largura 4 metros, tendo no mesmo um pequeno tanque para lavar e latrina e galinheiro. Este predio acha-se edificado em um terreno que mede de comprimento 37m,88 e de largura 3m,77; é todo assoalhado e forrado precisando de alguns concertos na sala de jantar, na cosinha e nos quartos que se acham esburacados e muito sujos. Estando o predio acima descripto em pessimas con-

dições de conservação, necessitando por isso de obras em todo o corpo da casa. Damos ao prédio e terreno o valor de 3:500\$, por quanto será submettido á 1ª praça deste juízo, a requerimento do exequente. E quem o mesmo pretender arrematar, deverá comparecer no dia, hora e lugar acima designados. E para constar e chegar ao conhecimento de todos a quem o presente possa interessar, mandou passar o presente e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, em 24 de maio de 1909. E eu, Pedro Fernando Serrado, escrivão, o subcrevi. — José Jayme de Miranda.

Juizo da Decima Segunda Pretoria

De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação do terreno sito á rua Francisco Muratori, lote n. 33, penhorado por José São Jorge Garcia a Luiz de Araujo Rebello e sua mulher na execução que contendem.

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz da 12ª Pretoria do Districto Federal, etc.

Faço saber aos que o presente, edital de praça, com o prazo de 20 dias, virem, que no dia 15 de junho proximo, logo após a audiência do estylo que terá logar ao meio dia no predio sito á rua Dr. Archias Cordeiro n. 28, (Meyer), o official de justiça, que serve de porteiro dos auditorios, trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais dêr e maior lance offerecer acima da avaliação do terreno sito á rua Francisco Muratori, lote n. 33, penhorado por José São Jorge Garcia a Luiz de Araujo Rebello e sua mulher, cujo terreno foi descripto e avaliado pela forma seguinte: Nós abaixo assignados, nomeados por V. Ex. para procedermos á avaliação de um terreno na rua Francisco Muratori, lote n. 33, pertencente a Luiz de Araujo Rebello e sua senhora, na execução que lhe movem José São Jorge Garcia por esse juizo, em cumprimento do mandado nos dirigimos ao logar acima citado e avaliamos na forma que se segue: Avaliação: — Um terreno (de curva) da rua Francisco Muratori, sem numero, com nove metros de frente e fundos para o morro até confrontar com a linha Ferro Carril Carioca que avaliamos por 1:000\$000. Rio de Janeiro, 20 de maio de 1909. — Carlos Henrique Pereira de Souza. — Anthero Ignacio dos Reis. E quem pretender arrematar o dito terreno deverá comparecer no dia, hora e logar acima designados, afim de effectuar-se a praça e ser o dito terreno arrematado por quem mais dêr e maior lance offerecer acima da avaliação. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente que será publicado pela imprensa e mais dous de igual teor que serão juntos aos autos e afixados no logar do costume na forma da lei. Capital Federal, 24 de maio de 1909. Eu, Francisco Pinto de Mendonça, escrivão, subcrevi. — José Ovidio Marcondes Romeiro.

Juizo da Decima Terceira Pretoria

De praça para venda e arrematação de um predio e terreno, sito á rua Pernambuco n. 14, penhorado a José Moreira dos Santos por José Francisco de Azevedo, nos autos de execução que contendem. Passado a requerimento do exequente, com o prazo de 20 dias, na forma abaixo

O Dr. José Augusto de Oliveira, juiz da 13ª Pretoria, nesta cidade do Rio de Janeiro, Districto Federal, etc.

Faço saber que neste juizo e cartorio do escrivão que este subcrevi, se processam

uns autos de execução entre partes, como exequente José Francisco de Azevedo, e como executado, José Moreira dos Santos, e por parte do dito exequente me foi feita e apresentada uma petição do teor seguinte: Petição—Ilm. Exmo. Sr. Dr. juiz da 13ª Pretoria—José Francisco de Azevedo, na execução que move contra José Moreira dos Santos, não tendo tido logar a 1ª praça dos bens executados, por ter sido considerado feriado o dia 30 de janeiro proximo passado pelo juiz então em exercicio, nesta pretoria, vem requerer a V. Ex. que se digne ordenar a expedição de novos editaes, para serem levados á 1ª praça os bens penhorados. Nestes termos pede deferimento. Rio, 1 de abril de 1909. — Por procucação, Roberto Henrique S. Domingues. Despacho:—Sim. Rio, 2 de abril de 1909. A. de Oliveira. (Estava devidamente sellada). Em virtude do requerido mandei passar o presente edital de praça, com o prazo de 20 dias, e, em praça publica deste juizo que terá logar no dia 5 de maio do corrente anno, ás 11 1/2 horas da manhã, depois da audiência do estylo, ás portas do edificio á rua Dr. Manoel Victorino n. 71, sobrado, Egenho de Dentro, o official deste juizo, servindo de porteiro dos auditorios, trará a publico pregão para ser arrematado por quem mais dêr e maior lance offerecer acima da avaliação junta aos respectivos autos, o predio n. 14 da rua Pernambuco, constante da avaliação do teor seguinte: Avaliação do immovel—Juizo da 13ª Pretoria—Os abaixo assignados, peritos nomeados para procederem á avaliação dos bens penhorados a José Moreira dos Santos por José Francisco de Azevedo, na execução, que contra este move por este juizo, tendo procedido á avaliação ordenada, apresentam o seguinte laudo: Predio terreo, feito de chalet, sito á rua Pernambuco n. 14, freguezia de Inhaúma, construido de tijolos e cal, e madeiras communmente usadas, forrado e assoalhado, com duas janellas e uma porta de frente, sendo a porta no centro, dividido em sala de visitas, dita de janitor e dous quartos, seguindo-se um pequeno puxado que serve de cosinha, edificio em um terreno que mede de frente 10 metros e de fundos 30 metros. O dito predio e respectivo terreno dão o valor de 2:000\$. Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1908. — Idelfonso Azevedo. — B. Hilário Alves da Silva. (Estava legalmente sellada.) E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos a quem interessar possa, mandei passar o presente edital de praça, com o prazo de 20 dias, e mais dous de igual teor, que serão publicados pela imprensa e afixados no logar do costume, e o traslado junto aos respectivos autos para constar. Rio de Janeiro, 10 de abril de 1909. Eu, José Firmino de Abreu, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Henrique Ferreira de Araujo, escrivão, o subcrevi. — José Augusto de Oliveira.

NOTICIARIO

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Cap Arcona*, para Bahia e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8.

Pelo *Thames*, para Bahia, Recife, S. Vicente e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9.

Pelo *Cordillere*, para Bahia, Recife, Dakar e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9.

Pelo *Oropesa*, para o Rio da Prata, Matto Grosso, Paraguay e Pacifico, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10.

Pelo *Iris*, para Santos, Paraná, Santa Catharina, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9.

Pelo *Principe di Udine*, para Buenos Aires, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 10.

Pelo *Pirangy*, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Melpomen*, para Santos, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Byron*, para Santos, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Prinseesse Ingeberg*, para Buenos Aires, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o exterior até á 1 da tarde e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Hermann Wendel Jarlsberg*, para Antuerpia, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 10.

Pelo *Itaituba*, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditas com porte duplo até ás 9.

Pelo *Guanabara*, para Cabo Frio, Espirito Santo, Caravellas e Aracaju, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Amanhã:

Pelo *Orcoma*, para S. Vicente e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Saturno*, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Sorata*, para Liverpool, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 8 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

—Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*, e entrega também, nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Imprensa Nacional — Demonstração dos trabalhos concluidos e entregues durante o mez de março de 1909:

REPARTIÇÕES	AVULSOS IMPRESSOS	TALÕES	AVULSOS IMPRESSOS EM VOLUMES OU FOLHETOS	LIVROS EM BRANCO	ENVELOPPES	ENCADERNAÇÃO E CARTONAGEM	OBRAS IMPRESSAS VENDIDAS	IMPORTANCIA	TOTAL
MINISTERIO DA FAZENDA									
Alfandega do Rio de Janeiro.....	1.200	—	—	—	—	—	—	42\$700	
Caixa de Amortização.....	14.501	—	—	—	1.500	—	—	495\$500	
Directoria da Contabilidade.....	1	—	2.300	10	—	—	—	12:43\$452	
Directoria do Contencioso.....	—	—	—	—	—	14	4	207\$400	
Directoria do Expediente.....	5.000	—	—	—	—	291	1.214	14:552\$600	
Directoria das Rendas.....	—	—	—	—	—	5	—	111\$400	
Estatística Commercial.....	500	—	500	—	—	—	—	902\$600	
Inspectoria de Seguros.....	—	—	—	2	—	—	—	31\$400	
Laboratorio Nacional de Analyses	—	60	—	—	500	1	—	393\$500	
Recebedoria do Rio de Janeiro....	11.000	—	—	6	—	15	—	792\$200	
Tribunal de Contas.....	500	—	—	—	—	15	3	161\$000	30:130\$812
MINISTERIO DA GUERRA									
Arsenal de Guerra.....	—	10	—	—	—	—	—	49\$900	
Deposito do M. S. do Exercito...	—	—	—	—	—	6	—	111\$100	
Intendencia do 4º districto militar	—	10	—	—	—	—	—	159\$700	
Intendencia da 9ª região militar...	1.100	2	—	—	—	—	—	42\$200	
Hospital Central do Exercito.....	26.800	300	—	10	—	—	—	813\$900	
Intendencia Geral da Guerra.....	—	—	—	—	—	6	—	86\$400	
Laboratorio C. P. Militar.....	70.000	—	—	—	—	—	—	119\$300	
Secretaria da Guerra.....	47.650	—	9.500	—	—	—	8	10:011\$900	
Supremo Tribunal Militar.....	—	—	—	—	—	7	—	47\$600	11:442\$000
MINISTERIO DA INDUSTRIA									
Directoria Geral dos Correios.	1.587.400	2.672	5.500	6.674	107.000	14	—	36:817\$203	
Administração dos Correios.....	—	—	—	—	—	96	—	1:237\$000	
Directoria Geral do Serviço de Povoamento do Solo.....	—	—	1.000	—	—	—	—	370\$000	
Estrada de Ferro Central do Brazil	323.450	7.865	4.000	213	262.000	—	—	33:503\$820	
Observatorio A. do Rio de Janeiro.	4.000	—	1.000	—	—	—	—	97\$300	
Repartição Geral dos Telegraphos	123.850	12.100	10.000	3.203	500	6	2	25:87\$48	
Secretaria da Industria.....	—	—	7.900	—	—	15	47	6:025\$700	
Serviço Geologico e Mineralogico do Brazil.....	—	—	—	—	—	—	3	18\$000	103:978\$976
MINISTERIO DA JUSTIÇA									
Camara dos Deputados.....	—	—	1.000	—	—	—	—	3:805\$000	
Casa de Correção.....	3.800	—	—	—	—	—	—	370\$900	
Casa de Detenção.....	—	—	—	—	5.000	—	—	233\$400	
Directoria Geral de Saude Publica	103.000	—	1.000	8	500	3	1	5:246\$100	
Côrte do Appellação.....	—	—	—	—	—	22	—	118\$000	
Escola Correccional 15 de Novembro	2.000	—	—	1	—	—	—	92\$400	
Externato do Gymnasio Nacional...	634	—	—	—	—	—	—	106\$500	
Faculdade de Medicina do Rio...	—	—	—	—	—	—	4	64\$800	
Instituto Nacional de Surdos Mudos	—	—	100	—	—	—	—	44\$700	
Instituto Nacional de Musica.....	1.100	7	—	—	—	—	—	180\$900	
Internato do Gymnasio Nacional...	50	—	—	—	—	—	—	23\$500	
Secretaria da Camara.....	—	—	1.000	—	—	—	2	1:29\$300	
Secretaria da Justiça.....	—	—	2.100	—	—	—	96	4:192\$300	
Secretaria da Policia.....	63.000	25	3.000	14	—	—	1	7:04\$950	
Secretaria da Presidência da Republica.....	1.350	—	—	—	—	2	1	90\$100	
Senado Federal.....	—	—	800	—	—	—	—	1:353\$800	24:305\$650
MINISTERIO DA MARINHA									
Batalhão Naval.....	1.000	—	—	—	200	—	—	163\$800	
Bibliotheca, Museu e Archivo da Marinha.....	2.200	—	600	—	—	—	—	930\$700	
Capitania do Porto.....	—	—	—	—	—	2	—	35\$300	
Directoria de Contabilidade da Marinha.....	300	—	2.100	1	—	12	—	1:613\$900	
Directoria do Expediente da Marinha.....	—	—	12	—	—	6	2	123\$000	
Escola M. de A. Marinheiros.....	3.400	—	—	—	100	—	—	179\$300	
Estado Maior da Armada.....	—	—	36.600	—	—	1	2	1:475\$500	
Hospital de Marinha.....	4.000	—	—	—	—	—	—	249\$500	
Inspectoria de Engenharia Naval...	—	—	—	1	200	—	—	68\$500	
Inspectoria de Saude Naval.....	—	—	—	—	—	—	2	2\$000	
Secretaria do Conselho do Almirantado.....	—	—	—	—	—	16	—	135\$100	5:026\$600
PARTICULARES	500	—	—	—	—	—	—	29\$552	
REPARTIÇÕES NOS ESTADOS	26.070	25.000	—	—	—	—	3.353	46:010\$000	
	2.432.326	48.051	99.012	10.144	377.500	553	4.745	220:923\$606	

Observatorio do Morro de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 23 de maio de 1909.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	761.4	17.5	13.7	92	6.7	SSW	1.0	N	
4 h. m.....	760.9	17.3	13.2	90	2.5	SSW	1.0	N	
7 h. m.....	761.8	17.3	13.8	94	2.9	S	1.0	N	
10 h. n.....	762.6	17.8	14.2	94	3.3	SE	1.0	N	
1 h. t.....	761.4	18.5	13.8	86	5.0	SE	1.0	KNN	
4 h. t.....	760.7	18.2	14.6	94	4.5	SE	1.0	CK KN	
7 h. t.....	761.8	18.7	14.4	90	4.5	SE	1.0	CK KN	
10 h. t.....	762.6	17.1	14.2	87	1.0	ENE	1.0	CK KN	
Médias.....	761.65	18.05	13.99	90.9	3.8		1.0		

Temperatura: maxima, á 1 h. 1/2 T, 18.9; minima, ás 5 hs. M, 16.6. — Evaporação em 24 horas 0.9. — Ozone: ás 7 hs. m. 2, ás 7 hs. n. 3. — Chuva cahida: ás 7 horas da manhã, 14^m/m, 40; ás 7 hs. da noite, 8^m/m, 64. — Total em 24 horas, 23^m/m, 04. — Horas de insolação, 0 h. 00.

Secção de Meteorologia da Marinha — Superintendencia de Navegação — Resumo meteorologico e magnetico do dia 23 de maio de 1909 (domingo).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento Escala Beaufort	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas					
										Temperatura maxima exposta	Temperatura maxima á sombra	Temperatura minima	Evaporação á sombra	Chuva cahida	Duração de-brilho solar
Central no morro de Santo Antonio		m/m	o	m/m	%					o	o	o	m/m	m/m	m/m
	1....	761.79	17.4	13.89	94.0	S	3			10	10	10			
	2....	761.75	17.3	13.65	93.0	SSW	3			10	10	10			
	3....	761.51	17.2	13.56	93.0	SSW	2			10	10	10			
	4....	761.47	17.1	13.62	94.0	Calma	0			10	10	10			
	5....	761.64	17.0	13.53	94.0	Calma	0			10	10	10			
	6....	761.65	17.0	13.53	94.0	Calma	0	Mão		10	10	10			
	7....	762.44	16.9	13.63	95.0	S	1	Chuva		10	10	10			
	8....	762.78	17.3	14.10	96.0	NE	2	Chuva		10	10	10			
	9....	763.24	17.6	14.05	94.0	NE	2	Chuva		10	10	10			
	10....	763.36	17.6	14.36	96.0	SE	3	Chuva		10	10	10			
	11....	763.26	17.8	14.54	96.0	SSE	4	Chuva		10	10	10			
	12....	762.96	18.0	14.41	94.0	SSE	4	Chuva		10	10	10			
	13....	762.40	18.7	14.14	88.0	SSE	5			10	10	10	0.65	28.40	
	14....	762.08	18.7	14.14	88.0	SE	5			10	10	10			
	15....	761.91	18.3	14.08	90.0	SSE	5			10	10	10			
	16....	761.91	18.1	12.89	84.5	SSE	4	Chuviscos		10	10	10			
	17....	762.01	18.7	14.41	90.0	ESE	2	Chuviscos		10	10	10			
	18....	762.26	18.2	14.90	96.0	SE	2			10	10	10			
	19....	762.65	18.3	14.83	95.0	ESE	1			10	10	10			
	20....	762.88	18.6	14.35	90.0	ESE	1			10	10	10			
	21....	763.06	18.7	14.29	89.0	ESE	2			10	10	10			
	22....	763.16	18.7	13.99	87.2	ESE	1			10	10	10			
	23....	762.86	18.6	14.35	90.0	Calma	0			10	10	10			
	24....	762.79	18.6	14.20	89.0	Calma	0			10	10	10			

OCCURENCIAS

A temperatura maxima verificou-se ás 1 h. 20 m. p. e a minima ás 6 hs. 30 m. a.
De antes de 6 hs. até depois de 4 hs. p. choveu e chuveou a intervallos.

RESULTADOS-MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

DECLINAÇÃO DO DIA 23-5-09 — 9° 19' 24" NW

Secção de Meteorologia da Directoria de Hydrographia e Oceanographia 24 de maio de 1909 — Observações meteorológicas simultâneas a 0 hm. de Greenwich (9h. 07m. a. t. m. do Rio)

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	TEMPERATURA			Tensão do vapor	Estado do céu	Estado atmospherico	VENTO		Meteóros
		A' sombra	Maxima da vespera	Mínima da vespera				Direcção	Força	
	m/m	o	o	o	m/m					
Belém.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Luiz.....	—	—	30.0	25.0	—	Meio nublado	Bom	NE	3	Nev. ten. baixo
Parnahyba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fortaleza.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Quixeramobim.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Natal.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Parahyba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Recife.....	762.38	27.0	28.7	22.7	20.33	Meio nublado	Incerto	S	4	—
Joazeiro.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Maceió.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Aracajú.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Salvador.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ondina.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Caetité.....	762.60	20.2	26.6	17.2	12.03	Quasi limpo	Claro	ESE	7	—
Ilhéos.....	765.48	24.0	28.7	23.0	18.43	Quasi nublado	Bom	SW	2	—
Cuyabá.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Uberaba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Victoria.....	767.39	23.8	28.0	20.5	18.41	Nublado	Mão	S	4	Chuva
Barbacena.....	767.21	14.8	14.4	11.8	11.12	Nublado	Mão	ENE	4	—
Juiz de Fora.....	769.92	16.0	18.8	15.4	13.54	Nublado	Incerto	N	1	—
Capital (Rio).....	768.73	19.0	19.0	16.2	14.62	Nublado	Encoberto	Calma	0	—
Campinas.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Paulo.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santos.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Guarapuava.....	765.89	10.0	20.0	0.2	7.97	Nublado	Encoberto	E	4	—
Curityba.....	768.58	12.5	11.7	3.1	10.09	Nublado	Encoberto	NE	2	—
Paranaguá.....	764.49	16.0	16.8	9.0	6.56	Nublado	Encoberto	Calma	0	Nev. tenue
Florianopolis.....	766.95	16.0	15.6	8.9	10.39	Nublado	Incerto	N	3	Arco-iris
Posadas.....	768.80	?	26.0	5.0	?	Limpo	—	SE	2	—
Corrientes.....	765.30	13.0	18.0	4.0	6.21	Limpo	—	NE	2	—
Itaqui.....	762.72	11.0	15.5	6.8	6.87	Meio nublado	Bom	ENE	3	—
Santa Maria.....	763.00	10.0	13.0	6.0	6.81	Quasi limpo	Bom	E	4	—
Porto Alegre.....	764.62	12.0	17.2	9.5	6.06	Quasi limpo	Bom	E	2	Nev. ten. baixo
Córdoba.....	762.50	3.0	20.0	0.0	2.32	Nublado	—	Calma	0	—
Bagé.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio Grande.....	764.08	10.3	17.5	8.4	8.63	Quasi nublado	Incerto	NNW	2	Nev. ten. baixo
Mendoza.....	761.80	3.0	16.0	1.0	4.71	Limpo	—	SSW	2	—
Rosario.....	761.30	4.0	19.3	3.0	4.11	Meio nublado	—	N	2	—
Montevideo.....	763.40	7.7	13.0	7.0	4.92	Quasi nublado	Incerto	N	3	Nev. ten. baixo
Buenos Aires.....	763.60	8.0	19.0	8.0	4.74	Quasi limpo	—	N	6	—

OCCURRENCIAS DURANTE AS ULTIMAS 24 HORAS

Em S. Luiz choveu na tarde de hontem. No Recife choveu na tarde e na noite de hontem e pela manhã de hoje. Em Caetité soprou ESE muito fresco na manhã de hoje. Na Victoria choveu e chuveou, alternadamente, na madrugada e na manhã de hoje. Em Juiz de Fora choveu e chuveou, a intervallos, no correr do dia de hontem. Em Curityba houve nevocero na manhã de hoje.

Até as 2 horas não se recebeu mais telegramma algum.

Probabilidades na Capital Federal até amanhã ao meio-dia : Tempo variavel. Ventos de Nordeste.

As temperaturas mínimas de hontem verificaram-se : em Guarapuava com 0°2 e Curityba com 3°0.

Nota — As observações com este signal + são de hontem.

As occurrencias sem designação da hora subentendem-se que se deram a 0h. t. m. de Grw. correspondentes ao presente mappa.

Estavam Adelino Martins, capitão de fragata, director.

Observatório do Rio de Janeiro—Boletim meteorológico—Dia 24 de maio de 1909.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	761.9	19.3	13.5	81	0.0	Calmo	1.0	CK KN	
4 h. m.....	761.0	18.7	14.1	88	1.0	N	1.0	CK KN	
7 h. m.....	761.8	18.5	14.7	93	2.8	N	0.9	C CK KN	
10 h. m.....	762.5	19.8	15.2	89	2.3	SSE	0.9	CK KN	
1 h. t.....	760.5	22.0	15.5	82	1.5	NNE	0.8	CK K	
4 h. t.....	759.8	22.2	16.0	81	0.0	Calmo	1.0	CK KN SK	
7 h. t.....	760.3	21.0	14.2	76	2.7	ENE	0.1	CK	
10 h. t.....	760.5	20.7	14.2	78	2.0	N	0.2	CK	
Médias	761.04	20.40	14.68	83.5	1.5		0.7		

Temperatura: maxima, ás 2 hs. 1/2 T, 22.6; minima, ás 5 hs. 1/2 M, 15.5.—Evaporação em 24 horas 1.1.—Ozone: ás 7 hs. da m. 1; ás 7 hs. da n. 3.—Chuva cahida: ás 7 horas da noite, 0^m/m, 81.—Total em 24 horas, 0^m/m, 81.—Horas de insolação, 3 hs. 36 m.

Secção de Meteorologia da Superintendencia de Navegação—Resumo meteorologico e magnetico do dia 24 de maio de 1909 (segunda-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas					
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima (à sombra)	Temperatura minima	Evaporação à sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar
Central no morro de Santo Antonio	1 a.	762.62	18.5	14.26	90.0	Calma	0			o	o	o	m/m	m/m	h
	2....	762.33	18.4	13.42	88.0	NNE	1			o	o	o			
	3....	762.15	18.3	14.08	90.0	NW	1			o	o	o			
	4....	761.97	18.2	14.14	91.0	NNE	2			o	o	o			
	5....	761.88	18.2	14.14	91.0	NNE	1			o	o	o			
	6....	762.16	18.2	13.99	90.0	Calma	0			o	o	o			
	7....	762.47	18.2	13.99	90.0	NNE	2			10	o	o			
	8....	762.56	19.0	14.56	89.0	Calma	0			10	o	o			
	9....	762.97	19.2	14.62	88.0	Calma	0			9	o	o			
	10....	763.33	19.7	15.45	90.7	SW	1			10	o	o			
	11....	762.62	20.6	15.06	83.0	SE	2			10	o	o			
	12....	762.08	21.4	15.52	82.0	Calma	0			9	o	o			
	13....	761.45	22.7	15.73	77.0	NE	2			10	o	o	0.80	0.90	
	14....	761.06	22.8	15.47	74.9	ENE	1			9	o	o			
	15....	760.81	22.7	16.07	78.6	SE	2			10	o	o			
	16....	760.86	22.3	16.15	81.0	ESE	2			10	o	o			
	17....	760.77	22.0	14.51	74.0	E	2			10	o	o			
	18....	760.92	21.1	15.06	81.0	ESE	2			9	o	o			
	19....	761.09	20.8	14.29	78.0	E	2		CK	3	o	o			
	20....	761.47	20.4	14.01	80.0	E	1			0	o	o			
	21....	761.52	20.0	15.42	88.0	NNE	2			0	o	o			
	22....	761.41	19.8	14.24	83.0	N	2			0	o	o			
	23....	761.27	19.6	14.04	83.0	N	2			0	23.2	22.8	17.3		
	24....	761.40	19.5	13.95	83.0	ESE	1			0					

OCCURENCIAS

A temperatura maxima verificou-se ás 14 h. (2 hs. p.) e a minima ás 6 hs. 30 m. a.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

DECLINAÇÃO DO DIA 24-5-09 = 9° 18' 07" NW

Secção de Meteorologia da Directoria de Hydrographia e Oceanographia, 25 de maio de 1909—Observações meteorológicas simultaneas a 0 h. de Greenwich (9 h 07 m. a. t. m. do Rio)

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	TEMPERATURA			Tensão do vapor	Estado do céu	Estado atmospherico	VENTO		Meteóros
		A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera				Direcção	Força	
	m/m	o	o	o	m/m					
Belém.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Luiz.....	—	—	30.0	25.0	—	Meio nublado	Incerto	NE	3	Nev. ten. baixo
Parnahyba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fortaleza.....	760.29	26.5	30.5	25.1	18.45	Quasi nublado	Bom	S	2	..
Quixeramobim.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Natal.....	762.10	30.3	29.9	22.4	22.32	Meio nublado	Bom	ESE	6	—
Parahyba.....	—	—	31.6	21.7	—	Quasi limpo	Bom	S	2	..
Recife.....	762.68	25.6	29.4	23.2	18.89	Nublado	Mão	SE	6	Chuva
Joazeiro.....	762.00	24.6	32.0	16.0	1.32	Quasi nublado	Claro	SSE	4	..
Maceió.....	—	—	28.5	21.2	—	Nublado	Incerto	NNE	1	Nevoeiro
Aracaju.....	764.35	27.6	29.5	24.5	20.97	Quasi limpo	Incerto	ESE	4	Nev. ten. baixo
S. Salvador.....	764.48	27.0	27.8	22.4	19.57	Meio nublado	Bom	SSE	4	Nev. ten. baixo
Ondina.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Caetité.....	762.91	19.2	25.8	15.5	13.83	Nublado	Encoberto	ESE	4	..
Ilhéos.....	765.48	26.0	29.1	20.7	21.15	Meio nublado	Mão	SSE	2	Chuva
Cuyabá.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Uberaba.....	765.69	19.0	20.0	17.0	13.95	Limpo	Bom	NE	4	..
Victoria.....	765.39	22.9	24.9	21.0	18.23	Meio nublado	Incerto	E	10	..
Barbacena.....	766.28	16.2	15.8	12.9	11.97	Nublado	Incerto	NE	3	..
Juiz de Fora.....	769.00	18.0	20.0	16.8	12.32	Meio nublado	Bom	N	2	..
Capital (Rio).....	766.91	19.8	22.8	17.3	15.32	Quasi limpo	Bom	NNW	2	Nev. ten. baixo
Campinas.....	766.36	15.1	20.5	11.4	11.66	Meio nublado	Bom	Calma	0	..
S. Paulo.....	766.95	14.4	21.0	13.0	10.84	Meio nublado	Bom	NE	3	Nev. ten. alto
Santos.....	765.28	20.5	24.7	14.5	15.43	Limpo	Bom	N	1	Nev. ten. baixo
Guarapuava.....	764.66	14.6	19.2	7.2	12.11	Nublado	Mão	N	2	Chuva
Curityba.....	767.54	13.1	19.9	8.0	10.57	Nublado	Encoberto	ENE	1	Nev. baixo
Paranaguá.....	763.59	18.8	22.8	12.4	15.51	Quasi nublado	Bom	SSW	2	Nev. ten. baixo
Florianopolis.....	764.25	16.8	19.5	14.0	13.35	Nublado	Mão	N	4	Chuva
Posadas.....	765.40	14.0	28.0	13.0	11.91	Nublado	—	N	2	..
Corrientes.....	762.90	15.0	?	11.0	9.95	Meio nublado	—	NE	2	..
Itaqui.....	762.08	15.8	18.8	10.9	10.51	Nublado	Incerto	ESE	1	Nev. ten.
Santa Maria.....	760.86	15.5	15.0	10.0	11.70	Meio nublado	Bom	E	4	..
Porto Alegre.....	761.84	17.5	25.1	12.0	12.77	Nublado	Encoberto	E	1	Nev. ten. baixo
Cordoba.....	763.00	6.0	18.0	2.0	4.90	Nublado	—	Calma	0	..
Bagé.....	765.17	15.0	18.5	16.0	9.55	Quasi limpo	Incerto	N	2	..
Rio Grande.....	761.38	13.0	17.6	10.5	9.85	Quasi nublado	Incerto	Calma	0	Nev. ten. baixo
Mendoza.....	765.30	5.0	18.0	2.0	4.49	Quasi limpo	—	ESE	2	..
Rosario.....	761.60	4.0	17.0	?	?	Meio nublado	—	N	2	..
Montevideo.....	763.50	8.8	12.7	7.0	6.74	Quasi nublado	Bom	N	2	Coroa solar
Buenos Aires.....	761.80	9.0	15.0	4.0	3.11	Quasi limpo	—	N	0	..

Até às 2 horas não se recebeu mais telegramma algum.

Probabilidades na Capital Federal até amanhã ao meio-dia : Tempo variavel, entre bom e incerto. Ventos variaveis.

As temperaturas mínimas de hontem verificaram-se: Em Guarapuava com 7°2 e Curityba com 8°0.

As observações com este signal + são de hontem.

As occurências sem designação da hora, subentendem-se que se deram a 0 h. t. m. de Grw. correspondentes ao presente mappa.— E. Adelino Martins, capitão de fragata, director.

OCCORRENCIAS DURANTE AS ULTIMAS 24 HORAS

Em S. Luiz choveu na tarde de hontem. Na Parahyba choveu pela madrugada de hoje. No Recife choveu durante a tarde e noite de hontem, continuando pela madrugada de hoje. Em Maceió choveu durante a tarde e noite de hontem. Chuvicou e cahiram aguaceiros pela madrugada e manhã de hoje. Em Aracaju relampejou às 3 h. 40 m. p. de hontem, acompanhado do vento SW muito fresco, chuvicando depois. Em S. Salvador chuvicou e choveu, a intervallos, no correr da noite de hontem. Em Caetité garçou, a intervallos, pela manhã de hoje. Em Uberaba chuvicou na tarde de hontem. Na Victoria choveu e chuvicou no correr da tarde e parte da noite de hontem. Em Santos houve nevoeiro pela manhã de hoje. Em Guarapuava choveu, a intervallos, pela manhã de hoje. Em Florianopolis trovejou ao S. e choveu pela manhã de hoje. No Rio Grande cahiram aguaceiros pela manhã de hoje. Em Montevideo observou-se coroa solar pela manhã de hoje.

Obituario—Foram sepultadas no dia 22 de maio de 1909, 48 pessoas, sendo:

Nacionais.....	45
Estrangeiros.....	3
Do sexo masculino.....	48
Do sexo feminino.....	21
	27
	48
Maiores de 12 annos.....	25
Menores de 12 annos.....	23
	48
Indigentes.....	13

MARCAS REGISTRADAS**N. 2377**

Elkington & Comp. Limited, estabelecido em Birmingham, Inglaterra, apresentam a marca supra que consiste na palavra «Elkington». — Esta marca, que pode variar em cores e dimensões, serve a distinguir *electro plate* e artigos de metaes preciosos, da fabricação dos depositantes. Rio de Janeiro, 28 de abril de 1909. — Por procuração. — *Jules Geraud Leclerc & Comp.* (Sobre um estampilha de \$300).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas do dia 28 de abril de 1909. — O Secretario, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 2377 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 6\$500 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 4 de maio de 1909. — O Secretario, *Fabio Leal*. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial).

N. 2378

Elkington & Comp. Limited, estabelecidos em Birmingham, Inglaterra, apresentam a marca supra que consiste em um escudo, tendo em seu campo as iniciaes E & Cº — Esta marca, que pode variar em cores e dimensões, serve a distinguir *electro plate* e artigos de metaes preciosos, da fabricação dos depositantes. Rio de Janeiro, 28 de abril de 1909 — Por procuração. — *Jules Geraud Leclerc & Comp.* (sobre uma estampilha de \$300).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas do dia 28 de abril de 1909. — O secretario, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 2378 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 6\$500 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 4 de maio de 1909. — O Secretario *Fabio Leal*. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial).

N. 2379.

Ashworth & Comp., estabelecidos em Buenos Ayres, Republica Argentina, apresentam a marca supra que consiste na cabeça de um touro olhando para esquerda, tendo por baixo as palavras «Cabeza de touro». Esta marca, que pode variar em cores e dimensões, serve a distinguir fios e tecidos de seda, lã, algodão, ramie, pello, canhamo, linho, juta e outras fibras; vestidos confeccionados em geral, roupa branca e de uso domestico, chapelaria, modas, plumas para adornos, flores e fructas artificiaes para adorno, bordados, pasamaneria, galão, renda, botões e artigos de armarinho em geral, tecidos de malha, luvaria, merceria, colletes de senhora, agulhas e alfinetes, do commercio

dos depositantes. Rio de Janeiro, 29 de abril de 1909. — por procuração *Jules Geraud, Leclerc & Cº* (sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal a 1 hora e 30 minutos do dia 29 de abril de 1909. — O secretario, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 2379 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, exceptuando-se fazendas de algodão. Pagou no 1º exemplar 6\$500 réis de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 10 de maio de 1909. — O secretario, *Fabio Leal*. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 6.078

Manoel da Nobrega & Comp, estabelecidos á rua Senador Dantas n. 52, adoptam para distinguir uma qualidade de fumo de seu fabrico e commercio, a marca acima collada. Consiste ella em um rotulo de fundo vermelho dividido em seis rectangulos guarnecidos de filetes pretos. No primeiro, o principal, vê-se ao centro a sua marca geral já registrada e consistente na figura de um Bufalo acampanhada das palavras—Rio Novo, qualidade do fumo e marca Bufalo—esta ultima dentro de uma estreita facha guarnecida de filetes, a parte superior deste rectangulo é chituda com as cores eucarnada e preta. Em dois rectangulos lateraes lê-se os dizeres: Grande Manufactura de fumos e cigarros—M. Manoel da Nobrega & Comp. Rio. Rua Senador Dantas 52. —Em dois outros, superior e inferiormente ao primeiro, os dizeres 50 grammas em duas pequenas fachas. Rio em outras. No ultimo vê-se um pequeno medalhão, o monogramma dos requerentes, formado das letras M.N., medalhão este entre folhagens de fumo e acompanhado dos dizeres—Centro Industrial, em uma facha curvilinea, e excellente qualidade. A referida marca poderá variar de dimensões, sendo usada unica e exclusivamente em fundo vermelho, filetes e letras pretas e será applicada em todo e qualquer involucro que contiver o referido fumo. Rio de Janeiro, 23 de Abril de 1909. — *Manoel da Nobrega & Comp.* (Inutilizada um estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas do dia 2 de Abril de 1909. — O secretario, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 6.078 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$500 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 2 de Abril de 1909. — O secretario, *Fabio Leal*.

Certifico que, as marcas «Gallo», sob a denominação de Sapolina e Sapolio, para sabão para polir e limpar metaes, pertencentes a Manoel A. Simões, registradas na Junta Commercial do Recife, sob ns. 590 e 591, foram depositadas nesta junta em 24 do corrente, com o *Diario da Pernambuco*, em que foram publicadas. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 25 de maio de 1909. *Honorio de Campos*, official maior (sobre estampilhas do valor total de 1\$100). Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.

Certifico que a marca «Celestes» para cigarros, pertencente a A. Guimarães & Comp., registrada na Junta Commercial da Bahia, sob n. 15, foi depositada nesta Junta, em 19 de abril de 1909, com a folha A *Bahia* em que foi publicada. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 14 de maio de 1909. — *Honorio de Campos*, official maior (sobre estampilhas do valor total de 1\$100). Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.

RENDAS PUBLICAS**ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO****Renda do dia 25 de maio de 1909**

Em ouro....	104:748\$927	
Em papel...	175:305\$664	280:054\$591
Renda de 1 a 25 de maio de 1909.....		4.823:002\$427
Em igual periodo de 1908..		5.935:171\$483
Diferença a maior em 1908		1.112:169\$056

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO**Renda do dia 25 de maio de 1909**

Interior.....		16:479\$798
Consumo:		
Fumo.....	2:720\$000	
Bebidas.....	3:223\$600	
Phosphoros....	26:400\$000	
Calçado.....	1:055\$000	
Perfumarias..	98\$000	
E. pharmaceuticas.....	244\$400	
Vinagre.....	530\$000	
Conservas....	350\$000	
Chapéos.....	2:10\$000	
Tecidos.....	20:950\$000	
Registro.....	400\$000	58:124\$000
Extraordinaria.....		21:044\$670
Renda com applicação especial.....		394\$164
		96:042\$632
Renda de 1 a 24 de maio de 1909.....		1.176:333\$301
		1.272:375\$933
Em igual periodo de 1908..		1.288:304\$235

EDITAES E AVISOS**Ministerio da Justiça e Negocios Interiores**

De ordem do Exm. Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores, faço publico que neste escriptorio, á rua dos Invalidos n. 52, 2º andar, se acha aberta concorrência publica, a partir da presente data, para a construcção de duas salas na Escola Polytechnica, lado da rua Luiz de Camões.

Os Srs. interessados deverão apresentar as suas propostas em carta fechada e em duas vias, datadas, assignadas e selladas, mencionar prazo e importancia e sujeitar-se a todas as especificações technicas, que se acham desde já á disposição dos Srs. interessados, neste escriptorio, onde se procederá a abertura das propostas apresentadas no dia 31 do corrente ás 2 horas da tarde.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 15 de maio de 1909. — O engenheiro do Ministerio, *Francisco Augusto Peixoto*.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

CONCURSO AO PROVIMENTO DA SERVENTIA VITALICIA DO 5º OFFICIO DE TABELLIÃO DE NOTAS DESTA CAPITAL

Pela Directoria da Justiça da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, faço publico que se acha aberta, nesta repartição, pelo prazo de 30 dias, a contar desta data, a inscripção para o concurso ao provimento da serventia vitalicia do 5º officio de tabellião de notas desta capital, vago pelo fallecimento do respectivo serventuario Dr. João Cerqueira Lima, devendo os interessados apresentar nesta directoria seus requerimentos instruidos nos termos dos arts. 210 e 213 do regulamento anexo ao decreto n. 9.420, de 23 de abril de 1885, com os seguintes documentos em original:

Auto de exame de sufficiencia;
Certificado dos exames da lingua portugueza e de arithmetica;
Folha corrida perante a Justiça Federal e local;

Certidão de idade;
Atestado medico da capacidade physica;
Procuração especial, si requererem por procurador;

Fé de officio, si os pretendentes forem officiaes voluntarios ou honorarios do exercito.

Do exime de sufficiencia estão dispensados, nos termos do art. 198 do referido regulamento, os doutores e bachareis em direito, os advogados, ainda que provisionados e os serventuarios de officio de igual natureza.

Directoria da Justiça, 25 de maio de 1909.
Pelino Guedes, director geral.

Policia do Districto Federal

CONCURSO PARA PROVIMENTO DO LOGAR DE COMMISSARIO DE 2ª CLASSE

Do ordem do Sr. Dr. chefe de policia, faço publico que, amanhã, 26 do corrente, ao meio-dia, no archivo desta secretaria, serão chamados á prova escripta, no concurso a que se está procedendo para provimento do logar de commissario de 2ª classe, os seguintes candidatos que constituem a ultima turma dos inscriptos, já chamados pelo edital anterior:

1. Alfredo Joaquim Offenheimer.
2. Francisco Joaquim Bittencourt da Costa.
3. Edgar Schmidt.
4. Alfredo Barcellos.
5. Dario Gomes.
6. Paulo Marques Lisboa.
7. Francisco Alberto Veiga.
8. Abel do Mattos Pinto.
9. Eurico Augusto Marques.
10. Cesarino Parliello.
11. Felix Antunes Quintanilha.
12. João Ferreira Nobre.
13. Eduardo Moreira Fernandes de Carvalho.
14. Francisco Martins Soares.
15. João Torres da Silva Castro.
16. Francisco Norberto de Souza.
17. Pedro Costa.
18. Jayme Leopoldo de Magalhães.
19. Alfredo Nogueira de Oliveira.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 25 de maio de 1909.—Pelo secretario, o official, Damazo de Proença Gomes.

Directoria Geral de Saude Publica

INFRAÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas ou, findo esse prazo, se verem processar de accôrdo com o regulamento sanitario:

Pela 8ª Delegacia de Saude:
Jacyntho José Parras, multado em 250\$, por não ter cumprido a intimação n. 16.976, relativa ao predio n. 28 do Boulevard Vinte e Oito de Setembro, infringindo o artigo 98 do mesmo regulamento;

O mesmo, multado em 200\$, por não ter communicado á mesma delegacia a vacancia de varios commodos do predio n. 24 do Boulevard Vinte e Oito de Setembro, infringindo o artigo 87 do mesmo regulamento;

D. Candida Luiza Borges, multada em 200\$, por não ter cumprido a intimação n. 11.131, relativa ao predio n. 12 da rua do Petrocchino, infringindo o artigo 91 do mesmo regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica. Rio de Janeiro, 26 de maio de 1909.
—O secretario, Dr. J. Pedroso.

Instituto Nacional de Musica

De ordem do Sr. director, faço publico que, em virtude dos avisos ns. 2.034, de 26 de dezembro ultimo, e 1.035, de 7 do corrente, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, realizar-se-ha, 30 dias depois da affixação deste, o concurso aos premios de piano, ao qual deverão comparecer os candidatos inscriptos, Laura Garcia e Custodio Fernandes Góes, que terminaram aquelle curso pelo regulamento de 1904.

O programma para o referido concurso será o seguinte:

A—Polonaise, op.44, em fá sust. menor, de Chopin;

B—Execução, de cor, de um Preludio e Fuga do «Clavecin bien temperé» de J. S. Bach, escolhido pelo jury dentre quatro apresentados pelo concorrente;

C—Execução, de cor, de uma peça á escolha do concorrente.

Outrosim, faço publico que, decorrido o prazo acima, será chamada á prova publica de violoncello a alumna Evangelina da Costa Ferreira, que terminou esse curso em novembro ultimo, sendo este o programma:

A—1.º Tempo do 3º concerto, em ré maior, de Davidoff;

B—Execução, de cor, de uma peça ou peças á escolha da alumna;

C—Execução, de cor, de um trecho de uma das seis sonatas ou Suites de J. S. Bach ou dos XXI estudos de J. L. Dupport, dentre quatro de ambos os autores, apresentados pela alumna.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 24 de maio de 1909.—O secretario, Arthur Tolentino da Costa.

Externato do Gymnasio Nacional

CONCURSO DE LOGICA

Quarta-feira, 26 do corrente, ao meio-dia, effectuar-se-ão as provas oraes dos concorrentes da 5ª turma.

Davem comparecer os Srs. Manoel de Bethencourt, Armando Dias e Affonso Duarte de Barros.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 25 de maio de 1909.—Paulo Tavares, secretario.

Escola de Minas de Ouro Preto

De ordem do Exm. Sr. Dr. director da Escola de Minas, esta secretaria faz sciente que até o dia 31 do corrente mez, em todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 horas da tarde, estará, na mesma, aberta a inscripção de candidatos ao concurso para matricula do 1º anno do curso especial. Se serão admittidos á inscripção os candidatos que tiverem satisfeito as disposições regulamentares e as prescriptas no paragrafo unico do art. 16 do regulamento de 11 de maio de 1901, decreto n. 4.017.

Secretaria da Escola de Minas, 15 de maio de 1909.—O secretario, Clodomiro de Oliveira.

Collegio Salesiano «Santa Rosa»

Equiparado ao Gymnasio Nacional

RESULTADO DOS EXAMES DE MADUREZA REALIZADOS EM ABRIL E MAIO DO CORRENTE ANNO

Approvados simplesmente

- 1 João Horacio de Campos Cartier
- 2 Jayme da Cruz Guimarães
- 3 Clarkson de Mello Menezes
- 4 Plinio de Freitas Travassos
- 5 Galdino de Freitas Travassos Sobrinho
- 6 Calabar Cruz.

Inhabilitados, quatro.

Nitheroy, 5 de maio de 1909.

Parochia do Inhaúma

13ª PRETORIA

Qualificação de guardas nacionaes

Dou conhecimento aos interessados que, em cumprimento á ordem do dia n. 173, de 6 do corrente, fui nomeado presidente do conselho de qualificação de guardas nacionaes da parochia de Inhaúma, pelo que terão inicio os trabalhos do referido conselho, no dia 16 do corrente, ás 9 horas da manhã, á rua da Piedade n. 14, no quartel do 15º batalhão de infantaria, com assistencia do pretor da 13ª pretoria, de accôrdo com os avisos de 5 de maio de 1891, 16 de julho de 1891 e 4 de maio de 1895.

Quartel do 15º batalhão de infantaria da guarda nacional, em 9 de maio de 1909.—José Nicolito Burlamaqui, tenente-coronel, presidente.

Junta Commercial

SESSÃO EM 4 DE MAIO DE 1909

Presidente interino, Torres — Secretario, Dr. Fabio Leal

Presentes o presidente interino Torres, os deputados Guimarães, Couto, Conceição, coronel Goulart, Julio Cesar e Lyra, e o secretario Dr. Fabio Leal, abre-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

O expediente constou de:

Officio de 10 do corrente, da Junta dos Corretores, remetendo o boletim das cotações nos dias 4 e 8 do corrente mez e dos fretes e engajamentos realizados na semana finda.

Edital de 4 de maio corrente, do juizo da 3ª vara commercial, decretando a fallencia de José Simões Guedes, estabelecido á rua do Catete n. 66.

Requerimentos:

Da Companhia Brasileira do Lacticinios, dous requerimentos, para o registro de duas

marcas «Cruzeiro» e «Estrella», que distinguem a manteiga e productos de sua fabricação. — Deferidos.

De M. Gerin & Comp. para o registro de tres marcas: «Rosa», «Exposição» e «Tres estrellas», que distinguem o licor, cognac, etc. de sua fabricação. — Deferido.

De Barbosa & Canota, para o registro da marca que distingue os productos de farinha de trigo e outros de sua fabricação. — Deferido.

De Ashworth & Comp. Republica Argentina, para o registro da marca «Cabeça de Touro», que distingue os fios e tecidos de algodão e outros artigos do seu commercio. — Deferido, exceptuando-se fazendas de algodão.

De Gustavo Korte, para o registro da marca «Otto», que distingue os motores, machinas e utensilios, etc. de seu commercio. — Indeferido por ser uma imitação da marca registrada sob n. 1.800, contra o voto do deputado Goulart.

De Pimentel, Martins & Comp. para o registro da marca que distingue os cigarros de sua fabricação. — Indeferido por ser uma imitação da marca registrada sob n. 2.220.

De John Perksand Sons, Limited, *The Asiatic Petroleum & C.º, Limited*, Companhia Petropolitana, Joaquim Nunes Machado, Magalhães & Comp., Rocha & Miranda, Arthur Chaves & Comp. e William & Comp. para o deposito das marcas registradas nesta junta, sob os ns. 2.338, 2.339, 2.337, 6.017 a 6.019, 6.023 a 6.027, 6.046 a 6.048. — Deferidos.

Da Companhia Luz Stearica para o archivamento da publicação das annotações nas marcas ns. 2.745 e 5.185. — Deferido.

De A. Nestlé and Anglo Swiss Condensed Milk & Co para o archivamento da publicação da rectificação no nome da proprietaria. — Deferido.

De Raul de Mello Senra, *Compania Adison Hispano-Americana*, Castagnino-Hermanos & Comp., R. Singlehurst & C.º, Limited (dous requerimentos) para o archivamento da publicação das transferencias de diversas marcas. — Deferidos.

Da Companhia Nacional de Tecidos de Juta para o archivamento das actas da assembleia geral para reforma de estatutos, augmento do capital e avaliação dos bens da companhia. — Deferido.

De João Bufete & Comp., J. J. de Oliveira & Comp., J. Sá & Comp., Nargeli & Comp., José Lopes & Comp., José Soares & Comp., Dias Marques & Costa, Cruz Senna & Comp., Campos Rodrigues & Comp., J. Rabello & Comp. e Faria, Freitas & Comp., para o archivamento de seus contractos sociaes. — Deferidos.

De Duarte & Comp. para o archivamento de seu contracto social. — Modifiquem a firma por existir identica, registrada sob n. 11.326.

De Gonçalves, Amarante & Comp., para o archivamento das alterações no seu contracto social. — Deferido.

De Hampshire & Comp., para o archivamento das alterações no seu contracto social. — Annotando-se a saída do socio Fontoura no registro da firma, como requerem.

De Pinto, Valentim & Comp., para o archivamento das alterações no seu contracto social. — Deferido, cancelando-se o registro da firma anterior para registrar a nova.

De Mendonça Junior & Cesar, Barros, Araújo & Comp. e Móra & Comp., para o archivamento de seus distractos sociaes. — Deferidos.

De Joaquim Teixeira de Carvalho, Cesar Baptista Diniz & Comp., Marun Abdalla Curi, Alberto Alves Saldanha, Duarte & Ribeiro, Gonçalves, Amarante & Comp., Arthur Cardoso, Campos Rodrigues & Comp., Santos & Marques, F. Pinto Ferreira & Comp.,

Cruz, Barcellos & Comp., José Soares & Comp., para o registro de suas firmas commerciaes. — Deferidos.

De Jorge S. Dumith, para o registro de sua firma commercial. — Deferido, cancelando-se o registro de sua firma anterior sob o n. 14.742.

De Costa Guimarães & Comp., J. R. Camões & Comp., Barros dos Santos & Comp., Antonio Fernandes da Cunha, José Gomes da Silva, Giron & Michel, F. Guimarães & Comp., Gonçalves, Amarante & Comp., para anotar no registro de suas respectivas firmas a alteração da numeração de seus estabelecimentos; a do 1º para o n. 115; a do 2º para o n. 62; a do 3º para o n. 116; a do 4º para o n. 200; a do 5º para o n. 194; a do 6º para o n. 194; a do 7º para o n. 145; a do 8º para o n. 176. — Deferidos.

De Gonçalves, Amarante & Comp., para transferir para sua firma o diario em branco, na qualidade de successores de Gonçalves Almeida, Amarante & Comp. — Deferido.

De Manoel da Nobrega & Comp., aggravando do despacho da junta, que negou o registro a sua marca de cigarros «Havana—Buffalo—A. etc. Tome-se por termo o aggravado, apresentando a certidão do imposto municipal e dê-se vista ao aggravante e depois ao aggravado.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 21 de maio de 1909. — O official maior, *Honorio de Campos*.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

Fazenda Nacional de Santa Cruz, aforamento de dous terrenos, com bemeifeitorias

Por esta directoria se declara, mediante o presente edital de 30 dias, a contar da data infra, que, tendo Joaquim Antonio de Oliveira, requerido por aforamento o terreno, lote n. 11, com 22m,0 de frente, à Avenida da Arêa Branca, e Julio Rodrigues Chaves o terreno, lote n. 117, com 14m,0 de frente à Estrada Geral de Santa Cruz, havendo bemeifeitorias nos mesmos terrenos.

São convidados os que acaso tenham reclamações ou opposição a fazer aos aforamentos dos mesmos terrenos, ou sobre as bemeifeitorias nelles existentes, a apresentalas, competentemente documentadas, perante a Zeladoria dos Proprios Nacionais, no supra-mencionado prazo, findo o qual a nenhuma se attenderá.

Directoria das Rendas Publicas, 19 de maio de 1909. — A. F. Cardoso de Menezes e Souza, director-interino.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

De ordem do Sr. director e de accordo com o despacho do Sr. Ministro de 7 do corrente mez, convido a Cooperativa Militar do Brazil e D. Leopoldina da Gama Moret, a comparecerem nesta Directoria, dentro do prazo de 15 dias, a contar desta data, afim de recolherem as importancias devidas à Fazenda Nacional, pelo fallecido 2º escripturario da Alfandega de Santos, Carlos Alberto da Gama Moret.

Sub-directoria do Expediente da Thesouro Federal, em 25 de maio de 1909. — O sub-director, J. A. Toscano Barreto.

Tribunal de Contas

Pelo presente-edital, é intimado o collecter federal em Nova Friburgo e Sant'Anna de Japubyba, no Estado do Rio de Janeiro, Joaquim José Antunes, para no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, allegar o que fôr a bem de seu direito e produzir documentos em sua defesa, relativamente ao albançe de 914.300 encontrado na tomada de

suas contas, no periodo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1908, de conformidade com o art. 195 do reg. annexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896.

3ª Sub-directoria do Tribunal de Contas, 24 de maio de 1909. — L. R. Rosado, sub-director.

Caixa de Amortização

Faço publico, em virtude de resolução tomada em sessão de hontem, que a junta administrativa resolveu prorogar, até 30 de junho proximo futuro, o prazo para o recolhimento, sem desconto, das notas de 5\$, das 8ª e 9ª estampas; de 10\$, das 8ª e 9ª estampas e de 20\$ e 50\$, fabricadas na Inglaterra (de que trata o edital de 28 de dezembro ultimo); começando, dahi em diante, a pratica dos descontos marcados no art. 13 da lei n. 3.313, de 16 de outubro de 1886, a que se refere o art. 205, do decreto numero 6.711, de 7 de novembro de 1907 (2 % nos tres primeiros mezes; 4 % nos outros tres mezes; 6 % nos tres mezes seguintes; 8 % nos outros tres mezes; 10 % no primeiro mez que se seguir e mais 5 % mensaes dahi em diante).

Caixa de Amortização, 20 de abril de 1909. — O inspector, M. C. de Lede.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico que achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachalas e retiralas no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 5º, capitulo 5º da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

Ar nazem n. 10—FCC: 16 fardos ns. 350, 52, 354, 356 e 57, procedentes de Hamburgo, pelo vapor allemão *Cordoba*, descarregado em 2 de outubro de 1908, consignado às obras da Escola de Bellas Artes.

MRM: 1 caixa sem numero, procedente de Hamburgo pelo vapor allemão *Cordoba*, descarregada em 2 de outubro de 1908, consignada a Mendes, Raupp & Martins.

CB: 15 caixas ns. 346 a 360, procedentes de Southampton, pelo vapor inglez *Clyde*, descarregadas em 1 de outubro de 1908, consignadas a Corrêa & Blank.

CFC: 1 caixa n. 4.756, procedente de Southampton, pelo vapor inglez *Clyde*, descarregada em 1 de outubro de 1908, consignada a E. J. Smart.

CF&C: 1 caixa n. 9, procedente de Southampton, pelo vapor inglez *Clyde*, descarregada em 1 de outubro de 1908, consignada a E. J. Smart.

Auter Furniture & Comp.: 1 caixa sem numero, procedente de Nova York, pelo vapor inglez *Corsican Prince*, descarregada em 6 de outubro de 1908, consignada a Auter Furniture & Comp.

AAC: 7 fardos ns. 1/7, procedentes de Hamburgo, pelo vapor allemão *Corcovado*, descarregados em 15 de outubro de 1908, consignados a Alex Kalkmann.

ARA: 1 engradado ns. 186/189, procedente de Hamburgo, pelo vapor allemão *Corcovado*, descarregado em 8 de outubro de 1908, consignado a Alex Kalkmann.

GBEM: 2 caixas ns. 440/441, procedentes de Hamburgo, pelo vapor allemão *Corcovado*, descarregadas em 15 de outubro, consignadas a Hugo Heydtmann.

MACS: 6 caixas ns. 655/57, 649, 654 A, procedentes de Hamburgo, pelo vapor allemão *Corcovado*, descarregadas em 8 de outubro de 1908, consignadas a M. A. Corrêa de Sá.

Petropolis—OB: 1 caixa n. 9.027, procedente de Hamburgo, pelo vapor alemão *Corcovado*, descarregada em 9 de outubro de 1908, consignada a ordem.

PCC: 1 caixa n. 10.056, procedente de Hamburgo, pelo vapor alemão *Corcovado*, descarregada em 9 de outubro de 1908, consignada a J. P. Roth.

P—7.660—A: 1 caixa n. 4, vinda de Hamburgo, pelo vapor alemão *Corcovado*, descarregada em 13 de outubro de 1908, consignada a J. P. Roth.

P—1.062—H: 1 caixa n. 4, procedente de Hamburgo, pelo vapor alemão *Corcovado*, descarregada em 13 de outubro de 1908, consignada a J. P. Roth.

ACR: 1 caixa n. 3—3.240, procedente de Southampton, pelo vapor inglês *Asturias*, descarregada em 20 de outubro de 1908, consignada a E. J. Smart.

Terceira secção da Alfandega do Rio de Janeiro, em 25 de maio de 1909. — O chefe interino, *Rodolpho da Costa Tinoco*.

Ministerio da Marinha

DIRECTORIA DE MÁCHINAS

Mecânicos navaes

De ordem do Sr. contra-almirante inspector, compareçam nesta inspectoría, sexta-feira próxima, 28 do corrente, ás 11 horas da manhã, os candidatos ao lugar de mecânicos navaes, de que trata o regulamento anexo ao decreto n. 7.009, de 9 de julho do anno findo, afim de serem submettidos a inspecção de saúde.

Inspectoría da Máquinas, em 25 de maio de 1909. — *Nicoldo José Marques*, sub-inspector.

Intendencia Geral da Guerra

FERRAGISTA, EXPEDIENTE, LIVRARIA, SERRARIA, RELOJOARIA, FAZENDAS, LÂMPÔES, MOVEIS, CAIXAS DE GUERRA, TRILHOS DE CAMPANHA, OLEADOS, OLEO E CONCERTO DE UM ESCALER.

A agencia de compras desta repartição distribue memoranda para acquisição dos grupos acima até as 2 horas da tarde do dia 28 do corrente mez.

Intendencia Geral da Guerra, 25 de maio de 1909. — O agente de compras, *Carlos Braga*.

A commissão de compras desta repartição recebe propostas no dia 22 do mez de junho futuro, até ás 12 horas da manhã, para a venda de «uma locomotiva, denominada Souza Aguiar», que esteve em serviço nas obras do Hospital Central do Exército, onde se acha até a presente data e poderá ser examinada pelos pretendentes, das 12 horas da manhã ás 2 da tarde.

Os Srs. concurrentes apresentarão nesta Intendencia Geral da Guerra, no Campo do S. Christovão; as suas propostas em duas vias, sellada a primeira, com a declaração, em ambas, do preço por extenso, retirada por conta propria e de se sujeitarem á perda da caução de quinhentos mil réis (500\$), que será depositada nos cofres da Direcção Geral de Contabilidade da Guerra, se não cumprirem o contracto que será lavrado, para garantia do Ministerio da Guerra.

Para habilitação desta concorrência accetam-se até o dia 19 do mez de junho futuro dous requerimentos, sendo um pedindo inscripção e outro, pedindo guia para fazer a caução alludida, cujo recibo será exhibido no acto da concorrência.

Primeira secção da Intendencia Geral da Guerra, em 25 de maio de 1909. — O chefe, tenente-coronel *Mangel Ferreira Neves Junior*.

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE UM MOTOR A VAPOR, CALDEIRA E ACCESSORIOS

De ordem do Sr. pharmaceutico, tenente-coronel, presidente da commissão de compras deste laboratorio, faço sciencia a todos os interessados que no dia 8 de junho do corrente anno, a mesma commissão se reunirá na sala da directoria do mesmo estabelecimento para receber propostas para fornecimento ao referido laboratorio dos seguintes artigos:

Um motor a vapor de alta e baixa pressão, com condensador e bomba alimentar, de força effectiva de 16 a 21 cavallos-vapor, com cinco atmospheras de pressão na caldeira e sem condensação, completo, com todos os accessorios, typo Robey & Comp. ou semelhante;

Um gerador de vapor multitubular de força dupla da acima referida, typo Belleville ou semelhante, completo, com todos os accessorios;

Cincoenta metros de tubos de cobre de 1,5 pollegada de diametro para condução de vapor, sob pressão, em secções de cinco metros, providos de juntas estanques;

Cincoenta metros de tubos de cobre de 3/4 de pollegada de diametro em secções de cinco metros;

Dous syphões compensadores de dilatação para os tubos de 1,5 pollegada;

Uma valvula de redução de pressão para os tubos de 1,5 pollegada modelo Koerting ou semelhante com manometro correspondente;

Tres purgadores automaticos e separadores de agua de condensação para tubos de 1,5 pollegada modelo Koerting ou semelhante.

Este fornecimento será feito nas condições seguintes:

A proposta sobre o motor deverá mencionar o typo do aparelho, o nome do fabricante, o paiz de procedencia, o diametro do cylindro de vapor em millimetros, o passeio do piston em millimetros, o numero de rotações por minuto e o espaço occupado pelo motor completo e instalado.

A proposta sobre o gerador a vapor deverá conter o typo do aparelho, o nome do fabricante, o paiz de procedencia, a superficie de aquecimento, coberta de agua em metros quadrados, a pressão de vapor, sobre que pôde funcionar regularmente sem tixagem forçada e as dimensões exteriores das obras de alvenaria necessarias para sua instalação e funcionamento, comprehendendo a área da base e a altura em millimetros.

A proposta relativa aos tubos e aos demais aparelhos accessorios da condução de vapor deverá comprehender o preço do indispen-savel envoltorio isolante, sendo preferivel o revestimento pela trança e tiras de Pasquay, de Wasselonne (Alsacia), responsabilizando-se o fornecedor pela resistencia dos referidos tubos e aparelhos á pressão maxima desenvolvida pela caldeira.

As referidas propostas deverão vir acompanhadas dos desenhos, *croquis* ou catalogos explicativos de cada um dos aparelhos e accessorios.

Os preços consignados nas propostas devem comprehender todo o material para completa instalação e funcionamento do que neste edital se menciona, taes como: pa para carvão, escovas e raspadores para tubos, alavancas e aticadores para fornalhas, almotolias, chaves de parafuso e de porcas, capas de lona e sobressalentes para o serviço do motor e gerador de vapor.

A esta concorrência serão admittidos todos os negociantes que requerem o provarem que são matriculados como empre-

tadores de machinas e aparelhos industriaes e que estão quites de suas contribuições e impostos para com os governos federal e municipal, e que até a vespéra do dia acima indicado fizerem na Direcção Geral de Contabilidade da Guerra a caução de 500\$, para garantia da assignatura do respectivo contracto e sua execução.

Será preferida a proposta que, a juizo da commissão, maiores vantagens offerecer sobre o conjunto de todos os artigos acima referidos o aquella em que o proponente fizer por si ou seu preposto a instalação de tudo pelo menor preço.

Os artigos e os serviços contractados serão pagos no Thesouro Federal por conta do decreto n. 6.476, de 16 de maio de 1907, depois que o laboratorio der como prestavel a instalação de todos os aparelhos, ou na Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Londres, si assim preferir o proponente.

Todas as propostas terão preços expressos em moeda esterlina e deverão ser escriptas a tinta preta ou a machina, apresentadas em duas vias, sendo a primeira sellada conforme as disposições legais e ambas assignadas pelo proponente, logo abaixo da data na ultima linha escripta.

Todos os artigos serão consignados ao Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, correndo as despesas aduaneiras por conta do Ministerio da Guerra, e serão acompanhados de todos os planos, plantas desenhos explicativos, instrucções e descrições para sua instalação e manejo.

Commissão de Compras do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, 19 de maio de 1909. — *Enás Penaforte de Araujo*, escripturario e secretario da commissão.

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS NACIONAES

Faço publico que a commissão de compras deste Laboratorio se reunirá em sessão no dia 23 do corrente, ás 11 horas da manhã, para recebimento e apreciação das propostas para fornecimento de drogas e medicamentos nacionaes, para o segundo semestre de 1909.

As pessoas préviamente habilitadas á concorrência deverão fazer na Direcção Geral de Contabilidade da Guerra, para garantia da assignatura e execução dos contractos, a caução de 500\$, cujo recibo apresentarão com as suas propostas.

As propostas serão em duas vias, escriptas e assignadas com tinta preta sobre estampilha na primeira via, no valor relativo, e não poderão conter emendas nem rasuras.

As propostas conterão a declaração expressa de que o proponente se obriga a fornecer todos os artigos que lhe forem adjudicados na concorrência, nas condições exigidas nas relações que lhe tenham sido entregues.

Não serão tomadas em consideração propostas condicionaes, quanto á offerta de vantagem ou onus sobre os artigos propostos por outros.

As propostas serão apreciadas artigo por artigo, e estes devem ser de primeira qualidade, a juizo da commissão conferente.

O fornecimento se fará na razão das necessidades do Laboratorio, por meio de pedidos, nos quaes será indicado o prazo para entrega dos artigos.

Os proponentes deverão se achar presentes ou legalmente representados no acto da concorrência, ficando-lhes assim garantido o direito de assignatura do contracto.

No caso de recusa á assignatura do contracto, o proponente cujos preços forem preferidos perderá, revertendo em favor da Fazenda Nacional, a importancia da caução.

Commissão de compras do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, 17 de maio de 1909. — *Enás Penaforte de Araujo*, escripturario e secretario da commissão.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	15 3/32 14 61/64	
» Pariz.....	\$633	\$628
» Hamburgo.....	\$780	\$786
» Italia.....	—	\$637
» Portugal.....	—	\$317
» Nova York.....	—	\$3306
Libra esterlina, em moeda.....	16\$050	
Ouro nacional, em vales, por 1\$000.	1\$800	

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes de 5 %, miudas.	1:000\$000
Ditas idem idem, 5 %, 1:000\$..	1:013\$000
Ditas do emprestimo nacional de 1897, nom.....	1:020\$000
Ditas idem idem, 1903, port....	1:026\$000
Ditas do emprestimo municipal de 1896, nom.....	190\$000
Ditas idem idem, 1906, port....	174\$500
Ditas idem idem de 1909, port..	144\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, nom.....	837\$000
Ditas do Estado do Espirito Santo, de 1:000\$, 6 %, nom.....	700\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.....	70\$000
Banco do Brazil.....	193\$000
Companhia Docas da Bahia.....	74\$500
Companhia Loterias Nacionais do Brazil.....	13\$500
Companhia Viacao Ferrea Sapucahy.....	26\$000
Comp. Saneamento do Rio de Janeiro.....	63\$000
Comp. Tecidos Corcovado.....	199\$000
Comp. Docas de Santos.....	320\$000
Debs. da Comp. Mercado Municipal.....	164\$000
Debs. da Comp. Carris Urbanos de 200\$.....	200\$000
Debs. da Companhia Docas de Santos.....	200\$000
Debs. da Comp. Tecidos Carioca, 1ª serie.....	200\$000
Debs. idem idem, 2ª serie.....	200\$000
Debs. da Comp. Tecidos Brazil Industrial.....	200\$000
Debs. da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico, 1ª serie....	216\$250
Consolidados do Mosteiro de São Bento, 1ª serie.....	220\$000

Vendas por alvord

1/2 apolice de 5 %, 1:000\$.....	500\$000
5 ditas de 5 %, 1:000\$.....	1:014\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 25 de maio de 1909.— José Claudio da Silva, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 24 DE MAIO DE 1909

Assucar mascavo, do norte, 160 réis por kilo.
Dito idem, de Pernambuco, 150 a 180 réis por kilo.
Dito somenos, de Pernambuco, 200 a 205 réis por kilo.
Dito branco, 3ª sorte, de Pernambuco, 240 a 250 réis por kilo.
Dito idem, uzina, de Pernambuco, 230 réis por kilo.

Dito mascavinho, de Pernambuco, 230 réis por kilo.
Dito idem, Sergipe, 220 réis por kilo.
Café, 4\$562 por 10 kilo.
Algodão em rama, Sergipe, 9\$600 por 10 kilos.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1909.— O presidente, João Severino da Silva.— O secretario, Sebastião S. da Rocha.

Camara Syndical

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, resolveu admitir a negociação e respectiva cotação official na Bolsa 47.500 ações, do valor nominal de 200\$000 cada uma, integralizadas, da Companhia Nacional de Tecidos de Juta, correspondentes á importância de 9.500:000\$000, augmentada no seu capital social que fica assim elevado a 20.000:000\$000.

Na secretaria desta Camara ficam archivados os documentos legais.

Secretaria da Camara Syndical, em 25 de maio de 1909.— J. Claudio da Silva, syndico.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 5.701—Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio durante 15 annos na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para um apparelho de descarga para lavagem de latrinas, denominado «Economica invenção» do major de engenheiros Cassiano Ferreira de Assis, brasileiro, residente na Capital Federal.

O apparelho consta de uma caixa fechada, tendo na parte superior duas outras: uma 2, de secção rectangular com uma torneira de pino 3 e outra 4, de forma cylindrica, na qual existe uma boia 5, que logo que o nivel da agua attinge á linha EF, faz fechar a torneira á qual está em correspondencia por intermedio das barras ABCCD.

Um tubo em syphon cuja curva passa acima da parede superior da caixa de modo a não ser attingido pelo nivel de agua em EF, tem o ramo maior atravessando o fundo e em ligação com a latrina ou apparelho que se queira lavar.

Desde que a agua fornecida pela torneira de boia attinge á linha EF a torneira é fechada e o apparelho está prompto a funcionar; uma corrente na extremidade H da barra, serve para obrigar a boia a mergulhar na agua o que, augmentando artificialmente o volume de agua, obriga o nivel a attingir a curva do syphon que passa a funcionar, esgotando toda a agua. O funil da caixa tem uma leve inclinação para uma bocca fechada por um tap que se retira quando se quer lavar a caixa.

Nas caixas de minha invenção são evitadas, como se vê, as perdas da agua, pois que só funcionam quando se actua na barra.

Emfim revindico como pontos e caracteres constitutivos de minha invenção:

1º Uma caixa com syphon e com as caixas complementares 2 e 3 com a boia 5 e torneira 3;

2º O funcionamento que consiste em levar o nivel de agua para attingir a curva do syphon, por meio de augmento artificial do volume de agua, immergindo-se um corpo (boia);

3º Uma abeitura no fundo da mesma caixa com um tap para lavagem da mesma.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1908.— Cassiano Ferreira de Assis, major de engenheiros.

N. 5.732 — Memorial descriptivo de um pedido de privilegio na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para um novo meio de fabricar papel, que o inventor Francisco Borges da Silva, brasileiro, domiciliado nesta Capital á rua dos Ourives n. 179 e estabelecido com fabrica de papel e papelão na Cachoeira da Tijuca n. 41, denomina «Papel crespo» em todas as côres, tamanhos, espessuras e qualidades

A minha invenção de fabricar por um novo meio «o papel crespo» consiste em applicar aos apparelhos communs, proprios para o fabrico do papel usual um novo apparelho que tem por fim encrespar o papel antes de ser levado ao forno seccativo.

Esse novo apparelho é constituido por uma armação, sustentando uma lamina sobreposta ao cylindro compressor dos apparelhos communs. Essa lamina tem por fim encrespar o papel commum, que, gyrando em torno do cylindro compressor, por elle é levado ao ponto onde ella se acha collocada para encrespal-o e alli desprendendo-se para ser apanhado por uma nova tela conductora, collocada no mesmo plano da lamina, afim de conduzi-lo ao forno seccativo.

Para maior esclarecimento deste novo meio de fabricar «o papel crespo» junto a este os desenhos do novo apparelho sobreposto aos apparelhos communs para o fabrico usual propriamente dito, o qual é formado, conforme se vê no desenho n. 1 e indicado pelas letras FG de uma lamina segura por uma armação F sobreposta ao cylindro compressor G que tem por fim frizar o papel, que, depois de comprimido gyra em torno do cylindro (G) até esse ponto (F) onde se acha collocada a alludida lamina. Em seguida se vê a armação conductora de uma nova tela no mesmo plano da figura F, gyrando-a em torno de cinco pequenos cylindros A, B, D, E, C, na direcção de EDBAC e dando movimento ao papel já frizado pela lamina para destinal-o ao forno seccativo.

Os pontos caracteristicos da minha invenção consistem: 1.º No apparelho, sustentando uma lamina metalica sobreposta ao cylindro compressor dos apparelhos communs ao fabrico de papel para encrespal-o, desligando-o em seguida do referido cylindro, 2.º na collocação de uma nova tela conductora no mesmo plano da referida lamina para della receber o papel para transportal-o ao forno seccativo.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1909.— Francisco Borges da Silva.

ANNUNCIOS

Imprensa Nacional

OBRAS Á VENDA

Acham-se á venda na thesouraria da Imprensa Nacional:

«Lei sobre fallencias», n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Preço: 1\$ cada exemplar;

O decreto n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908, definindo a letra de cambio e a nota promissoria e regulando as operações cambiaes. Preço: 1\$ cada exemplar;

A lei organamentaria para o exercicio de 1909 (leis n. 2.035 e 2.030, de 29 e 31 de dezembro de 1908). Preço: 1\$ cada exemplar;

Tabellas de preço, ultimamente approvadas pela Repartição de Policia, para carros e automoveis de praça, custando 200 réis o exemplar cartonado.

IMPRENSA NACIONAL

Acham-se á venda, na thesouraria desta Repartição, as seguintes obras:

A

Accordãos do Supremo Tribunal Federal de 1895 (M).....	2\$500
Idem idem de 1896 (M).....	4\$000
Idem idem de 1897 (M).....	6\$000
Idem idem de 1898 (M).....	8\$000
Idem idem de 1899 (M).....	9\$000
Idem idem de 1900 (M).....	9\$000
Idem idem de 1901 (M).....	10\$000
Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes.....	20\$000
As minas do Brazil e sua Legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume.....	6\$000
Idem, 2º volume.....	6\$000
Idem, 3º volume.....	6\$000

B

Boletim de concessões e privilegios (M).....	3\$000
Boletim da Propriedade Industrial (publicação mensal), cada fasciculo (M).....	\$500

C

Cartas jesuíticas, do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cabral.....	2\$000
Codigo das Relações Exteriores (2 vols.) (M).....	8\$000
Condições de admisión no Gymnasio Nacional.....	\$200
Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas (M).....	6\$000
Consolidação das Leis da Justiça Federal..	5\$000
Consolidação das Leis referentes á organização municipal do Districto Federal.....	\$500
Constituição e Leis Organicas da Republica.....	5\$000

Constituição da Republica do Brazil.....	1\$000
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 2º.....	2\$000
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 3º.....	2\$000
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 4º.....	2\$000
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 5º.....	2\$000
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 6º.....	2\$000
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 7º.....	2\$000
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 8º.....	1\$500
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 9º.....	1\$500
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 10º.....	5\$000
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 11º.....	4\$000
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 12º.....	2\$000
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 13º.....	1\$500
Consultas do Conselho de Estado, Negocios Ecclesiasticos, tomo 2º.....	3\$000
Consultas do Conselho de Estado, Negocios Ecclesiasticos, tomo 3º.....	2\$000
Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro.....	3\$000
Chorographia da provincia do Ceará, por José Pompeu de A. Cavalcanti.	1\$000
Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockett de Sá (M).....	10\$000

D

Decisões de 1832.....	3\$000
Decisões de 1833.....	3\$000
Decisões do Governo Provisorio (1º e 2º fasciculo).....	3\$000
Decisões do Governo Provisorio (3º e ultimo fasciculo)....	2\$000
Decisões do Governo Provisorio (Additamentos).....	1\$500
Decisões de 1891.....	4\$500
Decisões de 1892.....	4\$000
Decisões de 1893.....	2\$500
Decisões de 1894.....	4\$000
Decisões de 1895.....	3\$000
Decisões de 1896.....	3\$000
Decisões de 1897.....	3\$000
Decisões de 1898.....	2\$000
Decisões de 1899.....	3\$500
Decisões de 1900.....	3\$000
Decisões de 1901.....	3\$000
Decisões de 1902.....	3\$000
Decisões de 1903.....	4\$000
Decisões de 1904.....	4\$500
Decisões de 1905.....	4\$500
Decretos do Governo Provisorio, novembro e dezembro de 1889.....	3\$000
Decretos do Governo Provisorio, janeiro de 1890.....	2\$000
Decretos do Governo Provisorio, fevereiro de 1890.....	1\$000
Decretos do Governo Provisorio, março de 1890.....	2\$000
Decretos do Governo Provisorio, abril de 1890.....	2\$000
Decretos do Governo Provisorio, maio de 1890.....	4\$000
Decretos do Governo Provisorio, junho de 1890.....	2\$000
Decretos do Governo Provisorio, julho de 1890.....	2\$000
Decretos do Governo Provisorio, agosto de 1890.....	3\$000
Decretos do Governo Provisorio, setembro de 1890.....	2\$000
Decretos do Governo Provisorio, outubro de 1890.....	3\$000
Decretos do Governo Provisorio, novembro de 1890.....	4\$000

Decretos do Governo Provisorio, dezembro de 1890.....	3\$000
Decretos do Governo Provisorio, janeiro de 1891.....	2\$000
Decretos do Governo Provisorio, fevereiro de 1891.....	2\$000
Decreto n. 3.271 de 2 de maio de 1899 — Arrecadação de bens de defuntos, etc.....	2\$000
Decreto n. 3.678 — Altera varias disposições da Consolidação das Leis das Alfandegas.....	\$100
Decreto n. 1.178 — Crea o logar de contador nas Delegacias Fiscaes.....	1\$000
Decreto n. 1.782 de 28 de novembro de 1907 — Banco Agricola.....	\$500
Diccionario Bibliographico Brasileiro, contendo noticias das obras e as biographias de todos os escriptores brasileiros, pelo Dr. Augusto Victorino Alves Sacramento Blake, 7 grs.vols. in 8°..	15\$000
Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira.....	6\$000
Direitos autoraes (Lei n. 496 de 1 de agosto de 1898).	\$500

E

Esboço Biographico de Abrahão Lincoln, traducção do capitão de fragata Orozimbo Moniz Barreto..	\$500
Escripção Mercantil.....	3\$000
Estatutos da Escola Polytechnica.....	\$500

F

Facturas Consulares (Dec. 1.103, de 21 de novembro de 1903).....	1\$00
Formulario do Processo Criminal Militar.....	\$600
Fallencias (Lei n. 2.024 de 17 de dezembro de 1908.....)	1\$000

G

Genera et Species Orchidearum Novarum quas collegit, descripsit et iconibus illustravit. r. Barbosa Rodrigues, 2º volume.....	1\$000
--	--------

H

Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama	3\$000
---	--------

Historia Financeira e Orçamentaria do Imperio do Brazil, desde a sua fundação, precedida de alguns apontamentos acerca da sua independencia, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira, 1 grosso volume de 791 pags. em 8°.....	5\$000
Hugonianas — Poesias de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros, precedidas da biographia do mestre, por Mucio Teixeira.....	2\$000
Hydrographie du Haut San-Francisco, por Em m. Liais.....	15\$000

I

Instrucções para collectorias federaes (M).....	5\$000
Instrucções para o alistamento de eleitores na Republica — Decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904.....	\$500
Indice alphabetico de legislação, 1871 a 1873.....	5\$000
Informações e fragmentos historicos.....	1\$000
Instrucções para o serviço de prophylaxia especifica da febre amarella.....	1\$000
Instrucções para exames parcellados.....	1\$000
Instrucções para a Policia Federal.....	5\$000

L

Lei n. 221—Justiça Federal....	\$500
Lei n. 426—(eleitoral) de 7 de dezembro de 1893.....	\$100
Lei n. 496—Direitos autoraes..	\$300
Lei n. 628—Amplia a acção penal.....	\$300
Lei n. 1.269 — Legislação eleitoral.....	\$500
Lei do Casamento Civil e recapitulação em ordem alphabetica por M. André da Rocha.....	2\$000
Lei de fallencias.....	1\$000
Lei de fallencias—compara-la..	1\$500
Lei das Sociedades Anónimas e Hypothecarias.....	1\$000
Lei Torrens.....	\$500
Lei sobre fallencias.....	1\$000
Lei e Regulamento sobre desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal, decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903 e 4.956, de 9 de setembro de 1903.....	\$500
Lei do Orçamento—1889.....	\$500
Lei do Orçamento—1892.....	\$500
Lei do Orçamento—1893.....	\$500

Lei do Orçamento—1895.....	\$500
Lei do Orçamento—1897.....	1\$000
Lei do Orçamento—1898.....	1\$200
Lei do Orçamento—1899.....	1\$000
Lei do Orçamento—1901.....	1\$500
Lei do Orçamento—1902.....	1\$000
Lei do Orçamento—1903.....	1\$000
Lei do Orçamento—1904.....	1\$000
Lei do Orçamento—1905.....	1\$000
Lei do Orçamento—1906.....	1\$000
Lei do Orçamento—1907.....	1\$500
Lei da receita e despesa para 1908.....	1\$000
Lei do orçamento para 1909...	1\$000
Leis de 1808 a 1809.....	2\$500
Leis de 1810 a 1811.....	2\$500
Leis de 1812 a 1815.....	2\$000
Leis de 1816 a 1817.....	2\$000
Leis de 1818 a 1819.....	2\$000
Leis de 1820.....	2\$000
Leis de 1821.....	2\$000
Leis de 1822.....	2\$000
Leis de 1823.....	2\$000
Leis de 1824.....	2\$000
Leis de 1825.....	2\$000
Leis de 1826.....	1\$500
Leis de 1827.....	2\$000
Leis de 1828.....	2\$000
Leis de 1829.....	3\$000
Leis de 1830.....	2\$200
Leis de 1831—2 volumes.....	3\$200
Leis de 1832.....	4\$000
Leis de 1833.....	4\$000
Leis de 1834.....	3\$200
Leis de 1835, 2 volumes.....	4\$000
Leis de 1836.....	3\$600
Leis de 1837.....	3\$000
Leis de 1838.....	2\$300
Leis de 1839.....	1\$400
Leis de 1840.....	2\$000
Leis de 1841.....	1\$000
Leis de 1842.....	3\$500
Leis de 1843.....	2\$500
Leis de 1844.....	2\$800
Leis de 1845.....	2\$300
Leis de 1846.....	2\$600
Leis de 1847.....	2\$600
Leis de 1848.....	1\$800
Leis de 1849.....	3\$400
Leis de 1852, 2 volumes.....	5\$200
Leis de 1853, 2 volumes.....	4\$000
Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1909	